



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

Classificação: 257

PROCESSO NUP  
**64045.005140/2024-16**

Cód verificador: 003d6bf2-d5c2-416b

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço de outsourcing nesta Organização Militar

**INTERESSADO:** Almoxarifado, Setor Financeiro e SALC

**Órgão de Origem:** 7º Batalhão de Engenharia de Construção

**Data da Criação:** 31/07/2024

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisição, Licitação e Contratos

**Data da Autação:** 04/09/2024

**Estado:** Autuado

#### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 63-Fisc Adm-Almox/Fisc Adm/7 BEC (a)
- 2- DFD94\_2024.pdf
- 3- Equipe de Planejamento da Contratação.pdf
- 4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64045.005140/2024-16
- 5- Pesquisa de preço e Relatório da Pesquisa de Preço.pdf
- 6- Termo de Referência nº 38-2024.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64045.005140/2024-16
- 8- Abertura do Processo Administrativo.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64045.005140/2024-16
- 10- Aviso de Contratação.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64045.005140/2024-16
- 12- Proposta Final Atualizada - Botelho.pdf
- 13- Certificado de Aprovação - Bombeiros - 01 JUL 25.pdf
- 14- Dispensa de Alvará de Funcionamento.pdf
- 15- Balanço Patrimonial 2023-24.pdf
- 16- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 25 DEZ 24.pdf
- 17- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - 02 SET 24.pdf
- 18- Certidão Negativa de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL - 27 SET 24.pdf
- 19- Certidão Negativa LICITANTES INIDÔNEOS - 27 SET 24.pdf
- 20- Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CONSULTA EM 05 JUL 24.pdf
- 21- Certidão\_Negativa\_Débitos\_Estaduais - 13 SET 24.pdf
- 22- Certidão\_Negativa\_Débitos\_Estaduais - PGE - 27 SET 24.pdf
- 23- Certidão\_Negativa\_Débitos\_Municipais - 01 OUT 24.pdf
- 24- Comprovante\_de\_inscrição\_e\_de\_situação\_cadastral.pdf
- 25- Consulta Regularidade do Empregador - FGTS - 03 SET 24.pdf
- 26- TCU - Consulta Consolidada - CEIS - CONSULTA EM 05 JUL 24.pdf
- 27- Certificado da Condição de MEI.pdf
- 28- Contrato Social - Atualizado (2ª Alteração).pdf
- 29- Contrato Social - Atualizado (3ª Alteração).pdf
- 30- CNH Digital - Gabriel Botelho da Silva.pdf
- 31- Consulta SICAF - Consulta em 18 AGO 24.pdf
- 32- 2024NE000516.pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64045.005140/2024-16

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 63-Fisc Adm-Almox/Fisc Adm/7 BEC  
EB: 64045.005140/2024-16

Rio Branco, AC, 30 de julho de 2024.

**Do** Auxiliar do Almox  
**Ao Sr** Chefe do Almoxarifado

**Assunto:** Documento de Formalização da Demanda - Impressora

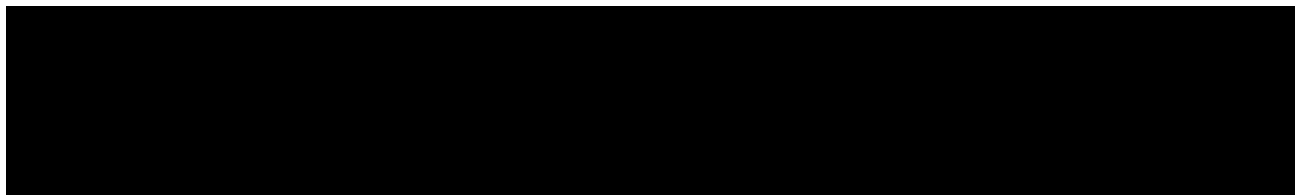
**Anexos:**

[1\) DFD94\\_2024.pdf](#)

Encaminho a DFD de serviços de outsourcing de impressão, em anexos, para devidas providências.



**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE  
OPERAÇÕES EUROPEU"**



**DHXt-mgYB-U9F7-QbGr**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 94/2024

1. Informações Básicas

|                                                                                                                                                                        |                                  |        |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|-------------|
| Área requisitante                                                                                                                                                      | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por |
| Almoxarifado                                                                                                                                                           | 30/08/2024 02:00                 | 160001 |             |
| Descrição sucinta do objeto                                                                                                                                            |                                  |        |             |
| O 7º Batalhão de Engenharia de Construção encontra-se com a necessidade de contratação de uma empresa para prestar o serviço de outsourcing nesta Organização Militar. |                                  |        |             |
| Justificativa da prioridade                                                                                                                                            |                                  |        |             |

2. Justificativa de necessidade

O 7º Batalhão de Engenharia de Construção encontra-se com a necessidade de contratação de uma empresa para prestar o serviço de outsourcing nesta Organização Militar. Cabe salientar que existe uma dificuldade na continuidade do fornecimento de suprimentos, manutenção dos diferentes modelos de máquinas de impressora que existem atualmente nesta organização militar.

Devido o 7º BEC não ter contrato continuado com a empresa que fornece atualmente o serviço de outsourcing o batalhão encontra-se numa situação de possível decontinuidade do serviço prestado, Face o exposto é necessário que seja realizada uma contratação para a prestação desse serviço.

Cabe salientar que o batalhão está realizando os procedimentos para a feitura de um processo de licitatório através da modalidade pregão eletrônico, porém ainda não foi concluído e com isso a necessidade deste órgão encontra-se em aberto.

Destarte, a contratação emergencial pretendida é para atender a demanda urgente que existe no 7º Batalhão de Engenharia de Construção:

- Manter os serviços essenciais durante a feitura do Pregão Eletrônico;
- Dar continuidade ao serviço que, atualmente, é prestado neste órgão para que as seções possam continuar a realizar os serviços comuns da vida administrativa da OM.

3. Materiais/Serviços

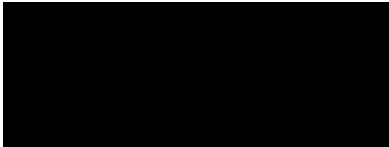
3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                                                                               | Descrição                                                                       | Qtd | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|------------------|
| 1          | OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOMAISS PÁGINAS IMPRESSAS | OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PÁGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMÁTICA SEM PAPEL |     |                  |                  |

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação;

b) em atendimento a letra anterior, deverão confeccionar e assinar, respectivamente, o(s) documento(s) denominado(s) "Estudo Técnico Preliminar - ETP", "Gerenciamento de Riscos ou Mapa de Riscos" e o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, este último conforme o caso, na forma digital - site Compras Governamentais, com vistas ao cumprimento do Princípio Básico da Publicidade (Art 5º, da Lei Nº 14.133) e ao prescrito na Instrução Normativa em epígrafe; e

c) elaborem e assinem os demais documentos ínsitos ao processo, tais como: Requisição e Relatório da Pesquisa de Preços (acompanhado das referidas cotações).

2) O(s) Setor(es) Requisitante(s) subsidie no que couber a Equipe de Planejamento da Contratação para obtenção do êxito necessário a demanda.

3) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 92935, de 18 de julho de 2024, da(o) SALC)

O Cmt do 7º BEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que determina o Art 18 da Lei Nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017 pela Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; nº 40, de 22 de maio de 2020 e nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedidas pela Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

#### RESOLVE:

Art 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação direta (dispensa de licitação) de empresa especializada em prestação de serviço de outsourcing.

Art 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos documentos.

Art 3º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Organização Militar, para, sob a chefia do primeiro, constituírem a equipe Equipe de Planejamento da Contratação:

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

Em consequência:

1. a Equipe de Planejamento da Contratação:

a. Realize(m) todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do Fornecedor, quando solicitado pela Seção de Licitação. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação;

b. em atendimento a letra anterior, deverão confeccionar e assinar o(s) documento(s):

1) Estudo Técnico Preliminar - ETP;

2) Mapa de Riscos;

3) Pesquisa de Preços e Relatório da Pesquisa de preço; e

4) Caso se conclua pela viabilidade da contratação, Termo de Referência ou Projeto Básico e Executivo;

2. os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 93215, de 30 de julho de 2024, da(o) SALC)

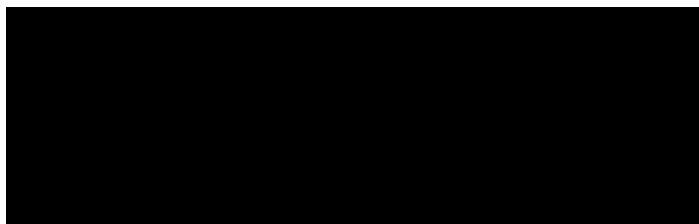


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64045.005140/2024-16

Em 01/08/2024 às 14:46, faço anexar ao presente processo 64045.005140/2024-16, o(s) documento(s): Equipe de Planejamento da Contratação.pdf.



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

|                    |        |           |             |
|--------------------|--------|-----------|-------------|
| Número da Pesquisa | UASG   | Status    | Editado por |
| 68/2024            | 160001 | Concluída |             |

Título: Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing

Observações:

|                           |                                    |
|---------------------------|------------------------------------|
| Total de itens cotados: 1 | Valor total da pesquisa de preços: |
|---------------------------|------------------------------------|

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

26816 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 SemPapel

PÁGINA

45000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 111,5610%  
Desvio Padrão: 0,4574  
Maior Preço:

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                            | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | UNIV.DA INTEF.INTERN.DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA - Compras.gov.br | 1          | PÁGINA  |                | 09/08/2024 | Não    |
| 2  | I      | ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br                       | 1          | PÁGINA  |                | 29/07/2024 | Não    |
| 3  | I      | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br   | 1200       | PÁGINA  |                | 22/07/2024 | Não    |
| 4  | I      | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br   | 36000      | PÁGINA  |                | 22/07/2024 | Sim    |
| 5  | I      | MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br   | 168000     | PÁGINA  |                | 22/07/2024 | Sim    |
| 6  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 200000     | PÁGINA  |                | 09/07/2024 | Sim    |
| 7  | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br         | 240000     | PÁGINA  |                | 09/07/2024 | Não    |
| 8  | I      | MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br                              | 243744     | PÁGINA  |                | 04/07/2024 | Sim    |
| 9  | I      | MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br                              | 660192     | PÁGINA  |                | 04/07/2024 | Não    |

|    |   |                                                                   |          |        |     |            |     |
|----|---|-------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----|------------|-----|
| 10 | I | DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -<br>Compras.gov.br                   | 18000    | PÁGINA |     | 02/07/2024 | Sim |
| 11 | I | DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -<br>Compras.gov.br                   | 18000    | PÁGINA |     | 02/07/2024 | Sim |
| 12 | I | DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -<br>Compras.gov.br                   | 11500000 | PÁGINA |     | 02/07/2024 | Não |
| 13 | I | CONSELHO REG. DE AQUITETURA E<br>URBANISMO-AM - Compras.gov.br    | 60000    | PÁGINA |     | 25/06/2024 | Sim |
| 14 | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br                                | 1        | PÁGINA |     | 21/06/2024 | Não |
| 15 | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br                                | 1        | PÁGINA |     | 11/06/2024 | Não |
| 16 | I | CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM-<br>MS - Compras.gov.br              | 10000    | PÁGINA |     | 10/06/2024 | Não |
| 17 | I | CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM-<br>MS - Compras.gov.br              | 22000    | PÁGINA | R\$ | 10/06/2024 | Sim |
| 18 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO<br>ESP.SANTO - Compras.gov.br   | 44000    | PÁGINA |     | 04/06/2024 | Sim |
| 19 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br                          | 4        | PÁGINA |     | 04/06/2024 | Não |
| 20 | I | DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA<br>DE TRANSPORTES - Compras.gov.br | 420500   | PÁGINA |     | 21/05/2024 | Não |
| 21 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                                 | 1531616  | PÁGINA |     | 17/05/2024 | Sim |
| 22 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                                 | 1356360  | PÁGINA |     | 17/05/2024 | Sim |
| 23 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                                 | 10887811 | PÁGINA |     | 17/05/2024 | Sim |
| 24 | I | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                                 | 1684289  | PÁGINA |     | 17/05/2024 | Não |
| 25 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -<br>Compras.gov.br                 | 21600000 | PÁGINA |     | 03/05/2024 | Não |
| 26 | I | CONSELHO REGIONAL DE<br>CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br         | 180000   | PÁGINA |     | 02/05/2024 | Não |
| 27 | I | INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.<br>NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br | 94704    | PÁGINA | R\$ | 26/04/2024 | Não |
| 28 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 30000    | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Sim |
| 29 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 540000   | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Não |
| 30 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 163000   | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Não |
| 31 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 251000   | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Sim |
| 32 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 16000    | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Não |
| 33 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 320000   | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Não |
| 34 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 330000   | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Não |
| 35 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 140000   | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Sim |
| 36 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 22000    | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Sim |
| 37 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 100000   | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Não |
| 38 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 380000   | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Sim |
| 39 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 300000   | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Não |
| 40 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 90000    | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Não |
| 41 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 60000    | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Não |
| 42 | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br                                | 1        | PÁGINA |     | 24/04/2024 | Não |
| 43 | I | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE<br>SÃO PAULO - Compras.gov.br   | 2860     | PÁGINA |     | 08/04/2024 | Sim |

|    |   |                                                              |               |  |            |     |
|----|---|--------------------------------------------------------------|---------------|--|------------|-----|
| 44 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                    | 3 PÁGINA      |  | 03/04/2024 | Não |
| 45 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                    | 6 PÁGINA      |  | 03/04/2024 | Não |
| 46 | I | AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - Compras.gov.br    | 76172 PÁGINA  |  | 15/03/2024 | Sim |
| 47 | I | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br | 16564 PÁGINA  |  | 13/03/2024 | Sim |
| 48 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                         | 30000 PÁGINA  |  | 13/03/2024 | Sim |
| 49 | I | FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br    | 16800 PÁGINA  |  | 12/03/2024 | Não |
| 50 | I | FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br    | 180000 PÁGINA |  | 12/03/2024 | Não |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

# Nota Técnica

## NOTA TÉCNICA nº 68/2024

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é uma Prestação de serviços de Solução de Outsourcing, incluindo RPM, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquia mensal de 3.000 (três mil) páginas por mês para cada impressora, incluindo a disponibilização de 3 (três) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas , prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e suprimentos, exceto papel. Período de Serviço: Até 12 meses ou consumo total da franquia.

### II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I da IN SEGES /ME nº 65/2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguinte empresas:

| Fornecedor    | Apresentou resposta? | Justificativa para escolha |
|---------------|----------------------|----------------------------|
| Não se aplica | Não se aplica        | Não se aplica              |

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme consta em anexo a essa pesquisa de preços.

4.3. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

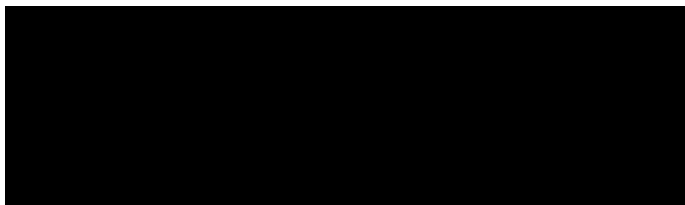
5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais e zero centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: [REDACTED].

Rio Branco-AC, 13 de Agosto de 2024.



Relatório emitido em 15/08/2024 10:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Termo de Referência 38/2024

## Informações Básicas

|                    |                                                      |             |                           |
|--------------------|------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                 | Editado por | Atualizado em             |
| 38/2024            | 160001-7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC |             | 16/08/2024 09:59 (v 11.0) |
| Status             | ASSINADO                                             |             |                           |

## Outras informações

|                                                                             |                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                   | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC |                       | 64045.005140/2024-1     |

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada serviço de impressão corporativa gerenciada (*managed printing services*) incluindo disponibilização de equipamentos multitarefa para impressão, cópia e digitalização de documentos sob demanda, fornecimento contínuo de suprimentos de impressão (exceto papel e mídias de impressão), software de gerenciamento e suporte técnico especializado de equipamentos monocromático, para atendimento o 7º Batalhão de Engenharia de Construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QTD ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO (PÁGINA) | VALOR UNITÁRIO (MÊS) | TOTAL DO ITEM (5 MESES) |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| 1              | Prestação de serviços de Solução de Outsourcing, incluindo RPM, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquia mensal de 2.000 (duas mil) páginas por mês para cada impressora, incluindo a disponibilização de 3 (três) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas , prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e suprimentos, exceto papel. Período de Serviço: Até 12 meses ou consumo total da franquia. | 26816  | Página            |              |                         |                      |                         |
| Total Estimado |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                   |              |                         |                      |                         |

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, na forma da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados a partir da data da sua assinatura, sem prorrogação.

1.4. O serviço de impressão corporativa gerenciada (managed print services) ou Outsourcing de Impressão não é passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, já que deve ser prestado de maneira contínua, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, e posto à disposição em caráter permanente, em regime de prontidão.

1.5 O contrato ou instrumento equivalente hábil substitui oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

**Id pca PNCP:** [REDACTED]

**Data de publicação no PNCP:** [REDACTED]

**Local:** Rio Branco/AC

**Fonte:** Compras.gov.br

**Total de itens:** [REDACTED]

**Valor Total estimado (R\$):** [REDACTED]

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução de TIC consiste em Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns e continuados, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de impressão corporativa - outsourcing de impressão - modalidade custo fixo mais variável com pagamentos mensais (sem papel); com fornecimento e disponibilidade, nas dependências da contratante, de equipamentos de impressão corporativa em regime de comodato - tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente, dos seguintes tipos: impressão multifuncional monocromática tamanho A4; incluindo: assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva; fornecimento de software de gerenciamento para monitoramento de ativos e de bilhetagem das páginas, softwares de OCR, fornecimento de todas as peças, partes, programas e componentes necessários, fornecimento de todos os suprimentos e materiais de consumo de primeira mão e qualidade, exceto papel; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3.2 Todos os custos referentes ao fornecimento dos serviços – incluindo provimento da solução de gerenciamento, distribuição, instalação e configuração de equipamentos, assistência técnica on-site, reposição contínua de peças e suprimentos (exceto papel) e suporte e treinamento aos usuários – devem estar previamente agregados na composição dos preços dos itens informados na PROPOSTA DE PREÇOS dos Licitantes, devidamente evidenciados e não haverá pagamento adicional por nenhum outro insumo ou serviço além daqueles previstos no objeto da contratação. Todos os demais equipamentos a serem disponibilizados no escopo da contratação devem ser novos e de primeiro uso.

3.3 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

3.4 A solução de TIC consiste em Contratação de serviço de outsourcing de impressão na modalidade Cobrança pelo fornecimento das impressoras em comodato com a impressões, sem o fornecimento de papel.

3.5 As necessidades de negócio, apontadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a serem atendidas com a presente demanda envolvem:

- a) Disponibilização de equipamento(s) de uso corporativo multitarefa para impressão, cópia e digitalização de documentos – segundo especificações, quantidades e distribuição definidas neste TR;
- b) Disponibilização de equipamentos de uso corporativo multitarefa para impressão técnica em grandes formatos – segundo especificações, quantidades e distribuição definidas neste Termo de Referência;
- c) Impressão/reprodução de documentos corporativos em formatos convencionais (A4), em configuração de cor monocromática – quando o equipamento demandado exigir tal funcionalidade e observando os critérios de tecnologia, performance e qualidade definidos para cada categoria de equipamento;
- d) Digitalização de documentos em formatos convencionais (A4), em configuração de cor monocromática e/ou policromática – quando o equipamento demandado exigir tal funcionalidade e observando os critérios de tecnologia, performance e qualidade definidos para cada categoria de equipamento;
- e) Fornecimento de solução completa de gerenciamento do serviço contratado, incluindo gerenciamento de equipamentos, de consumo de impressões, gerenciamento de usuários e gestão técnica do serviço;
- f) Instalação e configuração dos equipamentos e da solução de gerenciamento dos serviços, incluindo todos os seus componentes e treinamento técnico à equipe designada pelo tomador do serviço;
- g) Provimento de assistência técnica on-site, com manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças – incluindo provimento de solução de gestão de atendimento ao usuário, com automação do processo de abertura e controle de acionamentos técnicos via interface web e/ou central de atendimento ao usuário com oferta de linha telefônica DDG (Discagem Direta Gratuita);
- h) Fornecimento contínuo de suprimentos e consumíveis de impressão (exceto papéis ou outras mídias de impressão) – incluindo, por exemplo, cartuchos de toner e outros suprimentos e consumíveis de substituição contínua (todos novos, não remanufaturados, originais e genuínos do fabricante dos equipamentos a serem aplicados); e

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. É dever da contratada o fornecimento de equipamentos sustentáveis, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

4.1.2. A logística reversa será de responsabilidade da contratada, que deverá obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados, em conformidade com a legislação vigente, como a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e os preceitos de preservação ambiental.

4.1.3. No caso da logística reversa, a empresa contratada deve recolher os toners, cartuchos ou peças no mesmo momento em que efetuar a substituição.

4.1.4. A periodicidade desse recolhimento deverá ser imediata, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências das instituições públicas.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido a contratação do serviço ser de um valor não significativo.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 9:30 horas às 11 horas e das 13:30 horas as 16 horas, sendo que o agendamento deverá ser realizado através do e-mail: [licita7bec17@gmail.com](mailto:licita7bec17@gmail.com)

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil l anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Requisitos de Garantia e Manutenção (suporte técnico preventivo e corretivo on-site)

4.9 A CONTRATADA deverá assegurar, durante a vigência do CONTRATO ou instrumento equivalente, assistência técnica on-site (no local) preventiva e corretiva total dos equipamentos e da solução de gerenciamento, incluindo-se todas as ações, sejam de manutenção, reposição de peças, instalação, configuração, remanejamento e alteração da localização de equipamentos, ou outras necessárias, com vistas a garantir o correto funcionamento dos mesmos, assim como o atendimento às necessidades do CONTRANTE, de acordo com os requisitos da contratação e os seguintes níveis mínimos de serviço exigidos:

| Suporte técnico preventivo e corretivo on-site – Prazos e tarefas |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| ID                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                   | PRAZO LIMITE                                                           |
| ST-01                                                             | Prazo limite para registro interno, pré-análise (retenção) e direcionamento de chamados de suporte técnico do serviço de impressão – com adoção de medidas de garantia de disponibilidade mínima dos serviços (quando tecnicamente viável)  | Em até, no máximo, 01h (um) hora útil a partir da abertura do chamado. |
| ST-02                                                             | Atendimento dos chamados de suporte técnico do serviço de impressão, com restabelecimento do funcionamento normal do equipamento e/ou do item da solução afetado – quando não houver necessidade de substituição de peças e/ou componentes. | Em até, no máximo, 04h (quatro) horas úteis após abertura do chamado.  |
| ST-03                                                             | Requisição e substituição de peças e/ou componentes nos equipamentos de impressão – quando verificada a necessidade durante atendimento a chamado de suporte técnico.                                                                       | Em até, no máximo, 03 (três) dias úteis após a requisição.             |
| ST-04                                                             | Movimentação física de equipamentos de impressão após solicitação do CONTRATANTE através do serviço de suporte técnico – incluindo procedimentos de desinstalação, transporte e reinstalação.                                               | Em até, no máximo, 03 (três) dias úteis após a requisição.             |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| ST-05 | Reposição de suprimentos de impressão após solicitação do CONTRATANTE, quando não realizada de forma proativa ou quando envolver item de reposição que requeira solicitação prévia.                                                                                  | Em até, no máximo, 03 (três) dias úteis após a requisição        |
| ST-06 | Provimento, instalação e configuração de novos equipamentos demandados pelo CONTRATANTE após a implantação inicial.                                                                                                                                                  | Em até, no máximo, 21 (vinte e um) dias úteis após a requisição. |
| ST-07 | Troca técnica ou substituição de equipamento defeituoso e/ou sem capacidade plena de funcionamento por outro com idênticas características e em perfeito estado de funcionamento – quando atestado defeito técnico insanável, recorrente ou economicamente inviável. | Em até, no máximo, 21 (vinte e um) dias úteis após requisição    |
| ST-08 | Manutenção preventiva e/ou limpeza interna e externa de equipamentos visando eliminar sujeira ou resíduos que possam comprometer seu funcionamento, sua durabilidade ou a qualidade dos impressos.                                                                   | Conforme necessidade ou mediante solicitação do CONTRATANTE      |

4.10 No que se refere à tabela acima, adicionamos as seguintes observações importantes:

a) Quanto ao item ST.01 as medidas a serem adotadas pela CONTRATADA no primeiro atendimento dos chamados de suporte técnico devem assegurar condições de manutenção da disponibilidade mínima dos serviços, tais como redirecionamento e backup de filas de impressão, liberação de impressoras back-up (quando houver) e outras medidas tecnicamente aplicáveis quando estiverem disponíveis e mostrarem-se viáveis;

b) Com relação às tarefas do item ST.03, a contagem de prazos será interrompida para fins de avaliação de nível de serviço caso a contratada ative equipamento back-up que possua as mesmas funcionalidades do equipamento para o qual a manutenção foi demandada – de modo a substituir o equipamento defeituoso/inoperante até conclusão de sua manutenção;

c) Como defeito técnico recorrente será considerada a ocorrência de 3 (três) acionamentos de suporte num intervalo de 30 (trinta) dias corridos para um mesmo defeito em um mesmo equipamento. Nesses casos a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, promover a imediata e definitiva substituição do equipamento defeituoso por um novo (troca técnica), sendo este compatível com os requisitos da categoria, de primeiro uso, não remanufaturados, e apresentado em sua embalagem original, lacrada – aplicando-se os prazos descritos no item ST.07;

d) A critério do 7º BEC, mediante solicitação da CONTRATADA, em caso de dificuldade no cumprimento dos prazos de solução das requisições, em razão de dependência da substituição de peças ou outro evento imprevisto e desde que motivadamente justificado, poderá ser concedido prazo adicional de, no mínimo, 01 (um) dia útil até, no máximo, 05 (cinco) dias úteis para a conclusão do atendimento sem que haja aplicação de glosas;

e) Qualquer equipamento de impressão que venha a permanecer inoperante após o término do prazo máximo para o atendimento das tarefas de suporte técnico e manutenção deverá ter descontado em seu custo de alocação o período de inoperância (pró-rata die);

f) Caso a demanda de assistência técnica envolva o tratamento de mensagens automáticas dos equipamentos requisitando a substituição preventiva de consumíveis de impressão como recipientes de resíduo, unidades de imagem, unidades de fusão, correias, condutores e similares o atendimento poderá ser considerado “concluído” para fins de avaliação de atendimento a nível de serviço após execução do atendimento previsto no item “ST-02” desde que assegurada a manutenção da operação normal do equipamento até a efetiva substituição do consumível;

g) A substituição preventiva de peças consumíveis não está sujeita à aplicação nos prazos previstos no item ST-03, podendo ocorrer de forma programada por parte da CONTRATADA.

h) As atividades de fornecimento contínuo de consumíveis de impressão deverão ser gerenciadas preferencialmente de forma proativa pela CONTRATADA, sem que haja necessidade de intervenção do 7º BEC. Havendo falhas no fornecimento contínuo de suprimentos a AGU atuará para garantir a continuidade da prestação dos serviços, podendo, inclusive, quando couber, aplicar sanções por descumprimento da obrigação contratual.

i) O serviço de assistência técnica abrange todas as peças, acessórios, softwares, firmwares e demais aplicativos que compõe a solução - inclui também a verificação e eventual substituição e o direito de atualização de novas versões de drivers de impressão que vierem a ser disponibilizadas ao mercado pelo fabricante, assim como a aplicação de correções mandatórias, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para o CONTRATO.

j) Os chamados de acionamento de suporte técnico e solicitação de reposição de suprimentos deverão ser abertos por meio de central de assistência multicanal (Serviço telefônico DDG, correio eletrônico e/ou sistema com interface web acessível via browser de navegação) – com preferência para a adoção de solução via web – sendo gerado um número identificador do chamado que possibilite seu monitoramento.

k) Para facilitar a abertura de chamados, a CONTRATADA deverá disponibilizar de maneira acessível aos usuários informações básicas sobre os equipamentos (como modelo, serial e nome na rede) e dados de acesso à central de suporte.

l) Todas as despesas envolvidas no processo de assistência técnica on-site correrão por conta da CONTRATADA, inclusive as despesas com frete de envio e retorno de peças ou componentes da solução e despesas com locomoção de técnicos, sem qualquer ônus adicional ao 7º BEC.

### **Requisitos de Segurança e Privacidade**

a) A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Exército Brasileiro. A Solução deverá atender aos requisitos de segurança da informação e privacidade, de forma ampla, adotando políticas e boas práticas, de forma a mitigar os riscos.

b) Adequação as normas de segurança da rede privada do Exército (EbNet), bem como implementação de controles necessários para o registro de eventos e incidentes de segurança da informação e privacidade.

c) Execução periódica de análise de vulnerabilidades na Solução, para detecção de vulnerabilidades técnicas e execução de medidas para seu saneamento ou contenção.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Em até 10 dias após a emissão da ordem de serviço

5.1.2. Os Equipamentos devem estar operantes 24 horas por dia devendo em caso de incidentes ou falhas não ficar indisponível por mais de 48 horas. As impressoras ficaram conectadas em redes devendo o usuário enviar a impressão do seu computador e ir até a impressora com seu login e senha previamente cadastrados no servidor de impressão e digitar no painel para liberação da impressão. Cada setor terá uma conta de páginas cadastrada no servidor.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: após a emissão da ordem de serviço será agendada pela contratante a instalação dos equipamentos bem como a instalação do servidor de impressão e bilhetagem que poderá ser realizada de segunda a quinta das 9:30hs as 11:30hs e das 13hs às 17hs, sexta das 8hs às 11:30hs.

5.1.4. Após concluído a implantação que deverá ocorrer em no máximo 20 dias corridos será contabilizado 30 dias corridos para o aceite definitivo da implantação.

5.1.5. Será exigido que os equipamentos e acessórios componentes da solução sejam novos e de primeiro uso.

#### **Dos prazos para a entrega dos serviços**

O prazo limite para início da prestação dos serviços é de 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviço. Após início da operação, os equipamentos devem ser disponibilizados para uso de forma ininterrupta, o serviço de suporte técnico preventivo e corretivo on-site deverá estar disponível, no mínimo, nos dias úteis em que houver expediente.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 A execução dos serviços, assim como a quantidade de equipamentos a serem instalados, devem ser, via de regra, executados de maneira presencial (on-site), sendo o ponto de contato com a equipe de Tecnologia da Informação do 7º BEC no seguinte endereço:

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO Avenida Nações Unidas, nº 2100 – Bairro 7º BEC Rio Branco – AC - CEP 69.918-093

5.2.2 Durante toda execução do contrato e sempre que solicitado pelo 7º BEC, o contratado deverá realizar o repasse de conhecimento diário e formal, quando solicitado, à equipe do 7º BEC. Entende-se por conhecimento, todas as informações, documentos, procedimentos, senhas, acessos e processos relacionados ao objeto de execução deste contrato.

5.2.3 O 7º BEC não arcará com custos, em hipótese alguma, a exemplo de deslocamento, hospedagem, alimentação ou qualquer outro tipo de custo com instrutor ou técnico da contratada.

5.2.4 Os serviços serão prestados na cidade de Rio Branco - Acre no 7º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme tabela abaixo:

| Organização Militar | Setor      | MODELO |
|---------------------|------------|--------|
| 7º BEC              | TESOURARIA | MM A4  |
|                     | ALMOX      | MM A4  |
|                     | SALC       | MM A4  |

Legenda:

MM A4 - Multifuncional Monocromática A4

5.3. Os serviços serão prestados na implantação ou manutenção nos seguintes horários: segunda a quinta das 9:30hs as 11:30hs e das 13hs às 17hs, sexta das 8hs às 11:30hs. Todos os equipamentos deveram estar operantes 24hs por dia.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.4.1. Início da execução do objeto: Em até 10 dias após a emissão da ordem de serviço;

5.4.2. Os Equipamos devem estar operante 24 horas por dia, devendo em caso de incidentes ou falhas não ficar indisponível por mais de 72 horas conforme descrito no item 4.9 deste termo de referência. As impressoras ficaram conectadas em redes devendo o usuário enviar a impressão do seu computador e ir até a impressora com seu login e senha previamente cadastrados no servidor de impressão e digitar no painel para liberação da impressão. Cada setor terá uma conta de páginas cadastrada no servidor.

5.4.3 Cronograma de realização dos serviços: após a assinatura do contrato será agendada pela contratante a instalação dos equipamentos bem como a instalação do servidor de impressão e bilhetagem que poderá ser realizada de segunda a quinta das 9:30hs as 11:30hs e das 13hs às 17hs, sexta das 8hs às 11:30hs.

5.4.4 Após concluído a implantação que deverá ocorrer em no máximo 20 dias corridos será contabilizado 30 dias corridos para o aceite definitivo da implantação.

5.4.5 Será exigido que os equipamentos e acessórios componentes da solução sejam novos e de primeiro uso.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Item 1 Impressora Multifuncional Monocromática A4;

| 2.Impressora Multifuncional Monocromática A4 |                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tecnologia                                   | Eletrofotográfica a seco (laser, led) ou tinta pigmentada (resistente à água, às manchas e à descoloração)                                                           |
| Funções                                      | Impressora, Copiadora e Digitalizadora (Multifuncional)                                                                                                              |
| Compatibilidade                              | Linux e Windows                                                                                                                                                      |
| Resolução Mínima                             | 1200 dpi                                                                                                                                                             |
| Velocidade mínima de Impressão               | 31 páginas por minuto                                                                                                                                                |
| Interfaces                                   | Interface Ethernet, velocidade 10/100/1000 Mbps, conector RJ-45; Interface USB (Universal Serial Bus) 2.0                                                            |
| Formato mínimo suportado                     | Carta, A4 e Ofício                                                                                                                                                   |
| Gramatura mínima                             | 75 g/m2                                                                                                                                                              |
| Bandejas                                     | Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 200 folhas;                                                                                              |
| Duplex automático                            | Impressão e cópia frente e verso automáticos                                                                                                                         |
| Energia                                      | Modo de economia de energia                                                                                                                                          |
| Painel                                       | Digital com teclas em português. Permitir digitar Login e senha para liberação de impressão via servidor.                                                            |
| Capacidade de impressão mínima               | 2.000 páginas/mês ou superior                                                                                                                                        |
| Scanner                                      | Scanner colorido, formato A4, resolução mínima de 600x600dpi, exportação do documento no mínimo em PDF. Função dual scan digitalização duplex em uma única passagem. |
| Cópia                                        | Função Cópia para Texto, Foto e Texto Foto                                                                                                                           |
|                                              |                                                                                                                                                                      |

|               |                                                                                                                                            |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conectividade | Gerenciamento remoto do equipamento, através de protocolo TCP/IP. Integração com o software de bilhetagem disponibilizado pela CONTRATADA. |
| Voltagem      | 110V ou bivolt. A CONTRATADA deverá fornecer equipamento estabilizador/transformador de tensão adequado a potência do equipamento.         |

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 5.6.1. Contratação de serviços de outsourcing de impressão com 3 (três) multifuncionais, sendo 3 (três) monocromáticas A4;
- 5.6.2. Até 9.000 (nove mil) cópias de páginas preto e branco impressas por mês, para as 3 (três) multifuncionais monocromáticas A4;

Especificação da garantia do serviço [\(art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

- 5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.8 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas;
- 5.9 A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Transição, endereçando todas as atividades necessárias para a completa transição, que deverá ser entregue à CONTRATANTE;
- 5.10 Após a entrega do Plano de Transição pela CONTRATADA, a CONTRATANTE analisará o plano notificando a CONTRATADA dos possíveis ajustes que se fizerem necessários, reabrindo um prazo para realização dos ajustes;
- 5.11 O fato de a CONTRATADA, ou seus representantes, não cooperarem ou reterem qualquer informação ou dado solicitado pela CONTRATANTE que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição das tarefas e serviços poderá ser passível de sanções administrativas aplicáveis;

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. Este será responsável por acompanhar a execução do CONTRATO e atuar como interlocutor administrativo principal junto ao 7º BEC incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às questões legais e administrativas referentes à execução contratual. Por tratar-se de serviço de caráter eminentemente técnico, esse profissional deverá possuir formação em Nível Superior (Graduação) na área de Tecnologia da Informação (ou áreas correlatas), em instituição regularmente habilitada, e experiência mínima de 05 (cinco) anos em acompanhamento de contratos públicos de objetos compatíveis com os da presente contratação a serem comprovados por documentação no momento da indicação do preposto.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 O faturamento dos serviços para pagamento deverá ocorrer em periodicidade mensal, compreendendo os serviços prestados em cada item de faturamento:
- a) Parcela Fixa Mensal Outsourcing: item de faturamento calculado em função do custo fixo mensal pela alocação dos equipamentos de impressão e seus serviços agregados considerando-se o valor unitário fixo e a quantidade de equipamentos contratados de acordo com as categorias definidas, por período de faturamento que será de até 2.000 (duas mil) páginas por impressora;
- b) O faturamento mensal da CONTRATADA será calculado da seguinte forma:

Faturamento Mensal = [( PMF outsourcing - Glosa Nível de Serviço)

- Onde:
- Faturamento Mensal: valor mensal a ser pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços durante um determinado mês de competência;
  - Parcela Fixa Mensal (PFM Outsourcing ): valor devido em função da disponibilização de equipamentos de impressão e serviços agregados durante o período de faturamento, considerando os valores unitários e a quantidade de equipamentos efetivamente alocada (por tipo/categoria), corresponde ao item 1 da Tabela 1 deste Termo de Referência;
- 7.1.1 A documentação de faturamento deve necessariamente incluir os RELATÓRIOS DE SERVIÇO. Semestralmente será feita a leitura local dos contadores físicos dos equipamentos de impressão e impressas as páginas de estatísticas dos dispositivos. Esta ação servirá para equalizar as informações extraídas do software de gerenciamento com as informações reais fornecidas pelos equipamentos.
- 7.1.2 Os servicos de digitalização não poderão ser objeto de contabilização para fins de faturamento variável. Os eventuais custos de disponibilização desta funcionalidade integram a parcela fixa mensal dos equipamentos.
- 7.1.3 É responsabilidade da CONTRATADA faturar os serviços prestados de acordo com os itens/valores apurados e validados, apresentando as respectivas NOTAS FISCAIS/FATURAS correspondentes, RELATÓRIOS DE SERVIÇO e documentos complementares exigidos (comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária).
- 7.1.4 A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento de níveis mínimos de serviço exigidos, sendo essa uma prerrogativa da Administração.
- 7.1.5 As reduções serão efetuadas sobre o montante do valor fixo a ser pago pela alocação dos equipamentos de impressão,

segundo os parâmetros estabelecidos nas tabelas acima. Ainda, sobre os critérios para aplicação de reduções ao pagamento, fica preliminarmente estabelecido o seguinte:

- a) A relação de ordens de serviços (chamados, requisições, etc.) às quais serão verificadas a conformidade em relação aos prazos máximos admitidos e avaliados os critérios de reduções ao pagamento devem ser encaminhados pela CONTRATADA em relatório próprio. Junto com os relatórios de serviço, é recomendável que a CONTRATADA apresente proativamente suas justificativas iniciais às ocorrências de não cumprimento dos níveis mínimos de serviço exigidos;
- b) Apurados os valores das reduções à remuneração, caso existam, a equipe de fiscalização do CONTRATO os informará à CONTRATADA – que deverá adotar as medidas necessárias para inclusão dos descontos na fatura do mês de competência ao qual as glosas se referirem ou, ainda, na fatura seguinte como desconto;
- c) Quando uma ordem de serviço sobre a qual incida cálculo de redução/glosa iniciar-se em uma competência e encerrar-se em outra, o desconto será calculado considerando o faturamento da competência (mês) na qual a ordem de serviço tiver sido encerrada;
- d) Considerando o disposto no Inciso “III” do art. 3º da Lei nº 9.784/99, caso a CONTRATADA deseje contrapor suas razões e justificativas técnicas à intenção de aplicação de glosas deverá manifestar tal opção à Equipe de Fiscalização, ficando o desconto sobrestado/suspensão até que as razões e/ou justificativas técnicas sejam devidamente apresentadas, avaliadas e julgadas;
- e) O prazo para apresentação das razões e justificativas técnicas pelo não cumprimento dos níveis mínimos de serviço contratados é de até 30 (trinta) dias corridos após a notificação das glosas pela Equipe de Fiscalização do CONTRATO – a serem apontadas no Recebimento Definitivo ou em comunicação oficial pelo gestor do contrato;
- f) A avaliação circunstanciada das razões e justificativas técnicas balizar-se-á exclusivamente nos aspectos técnicos e legais e nas alegações fundamentadas por argumento probatório de cunho igualmente técnico e documental. Sendo motivadamente admitidas as razões o desconto/glosa não será aplicado. Sendo motivadamente rejeitadas as razões o desconto/glosa deverá ser aplicado no faturamento imediatamente subsequente. Independente da admissão ou rejeição das razões/justificativas a documentação deverá ser acostada em processo administrativo a que se refira o contrato e mantida como histórico de gestão contratual; e
- g) Outros detalhamentos dos critérios de adoção de reduções ao pagamento, bem como o alinhamento dos procedimentos entre as partes poderão ser realizados e documentados na Reunião Inicial ou, diretamente, pela equipe de gestão e fiscalização do CONTRATO

7.1.6 As eventuais reduções à remuneração serão aplicadas até o limite de 40% (quarenta por cento) do faturamento (MENSAL ou por ORDEM DE SERVIÇO), podendo o CONTRATANTE aplicar acumuladamente outras sanções administrativas cabíveis, quando for o caso, exceto nas situações em que restar comprovado que a CONTRATADA não concorreu de maneira omissiva e/ou comissiva para o não cumprimento dos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO exigidos.

7.1.7 Caso o percentual de glosa ultrapasse o limite acima por 3 (três) vezes consecutivas, ou acumuladas em um período de 5 (cinco) meses, será caracterizada INEXECUÇÃO PARCIAL do CONTRATO, sujeitando a CONTRATADA às cominações sancionatórias e administrativas previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

7.1.8 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.8.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.8.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.8.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 dias (vinte) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.30. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **Cessão de crédito**

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1. Prestação de serviços de outsourcing de impressão de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas;

8.30.2. Serviços de suporte técnico com manutenção local e apoio ao usuário;

8.30.3. Tecnologia eletrofotográfica a seco (laser, LED ou equivalente) ou tinta pigmentada (resistente à água, às manchas e à descoloração);

8.30.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 5.700,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de [REDACTED] em 5 meses e R\$ [REDACTED] mensal (30 dias).

9.2. O valor de referência para aplicação do menor lance corresponde a tabela que consta na pesquisa de preço deste certame, conforme consta em anexo.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160001: 7º Batalhão de Engenharia de Construção;

II) Fonte de Recursos: [REDACTED]

III) Programa de Trabalho: 1 [REDACTED]

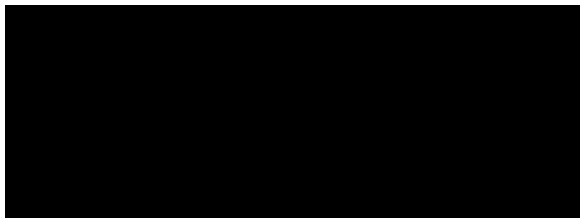
IV) Elemento de Despesa: [REDACTED]

[REDACTED] Interno: [REDACTED]

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



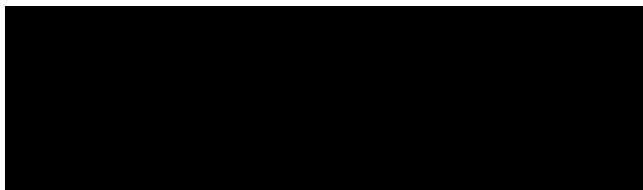


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64045.005140/2024-16

Em 16/08/2024 às 09:32, faço anexar ao presente processo 64045.005140/2024-16, o(s) documento(s): Pesquisa de preço e Relatório da Pesquisa de Preço.pdf, Termo de Referência nº 38-2024.pdf.



A horizontal bar chart consisting of 15 black bars of varying lengths. The bars are arranged vertically, with some having thin white gaps between them. The lengths vary significantly, with some bars being nearly full-width and others being very short. The bars are arranged in a single column, with some having thin white gaps between them. The lengths vary significantly, with some bars being nearly full-width and others being very short.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## DIVERSOS

Abertura de Processo Administrativo - Contratação de Serviço - Sistema de Dispensa Eletrônica

1. O **Chefe do Almoxarifado**, em cumprimento do planejamento da contratação determinado no BI **144 (31 JUN 24)**, encaminhou as Documentações para contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de outsourcing**. Foi concluído sobre a adequação da contratação para o atendimento da

necessidade a que se destina.

2. Por conseguinte, Determino a abertura e autuação do Processo Administrativo O Chefe do Almoxarifado do 7º BEC apresentou a pesquisa e o relatório da pesquisa de preços; o Termo de Referência (Processo Administrativo Nº 64045.005140/2024-1). Os documentos que integram o processo foram confeccionados (conforme o caso), respectivamente, pelo(s) seguinte(s) militar(es).

[REDACTED]

Em consequência:

1) A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC:

a) realize a abertura do respectivo Processo Administrativo no sistema SIASG.

2) Os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 93550, de 14 de agosto de 2024, da(o) SALC)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

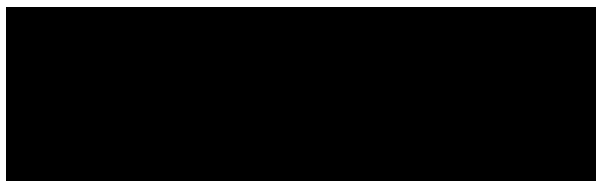


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64045.005140/2024-16

Em 16/08/2024 às 11:00, faço anexar ao presente processo 64045.005140/2024-16, o(s) documento(s): Abertura do Processo Administrativo.pdf.



# Aviso de Contratação 6/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                                 | Editado por | Atualizado em            |
|--------------------|------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|
| 6/2024             | 160001-7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC |             | 16/08/2024 12:26 (v 9.0) |
| Status             | ASSINADO                                             |             |                          |

## Outras informações

| Categoria                                                                       | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC |                       |                         |

## outsourcing

Esse processo licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada serviço de impressão corporativa gerenciada (managed printing services) incluindo disponibilização de equipamentos multitarefa para impressão, cópia e digitalização de documentos sob demanda, fornecimento contínuo de suprimentos de impressão (exceto papel e mídias de impressão), software de gerenciamento e suporte técnico especializado de equipamentos monocromático, para atendimento o 7º Batalhão de Engenharia de Construção.

## 1. Objeto da Contratação Direta

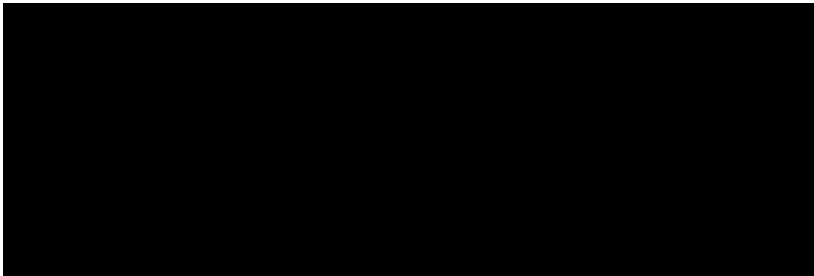


MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO



Torna-se público que o 7º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da seção de licitações e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para contratação direta, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 22 AGO 2024

**Critério de Julgamento:** menor preço

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de impressão corporativa gerenciada, disponibilização de equipamentos multitarefa para impressão, cópia e digitalização de documentos sob demanda, fornecimento contínuo de suprimentos de impressão (exceto papel e mídias de impressão) e suporte técnico especializado de equipamentos monocromático, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

Não utilizado por não se tratar de contratação para registro de preços.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2 *Para o item 01 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2 *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) meses, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. Fase de lances

5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ..... (....).

5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de , sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

Não utilizado por não se tratar de contratação para registro de preços.

## 9. Formação do cadastro de reserva

Não utilizado por não se tratar de contratação para registro de preços.

## 10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

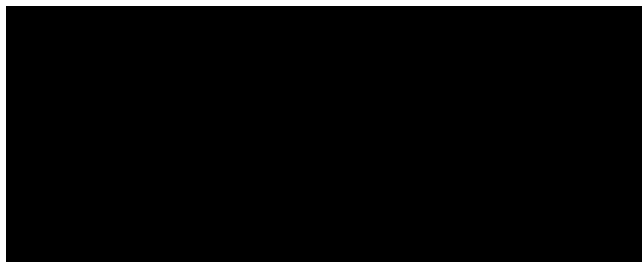
12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



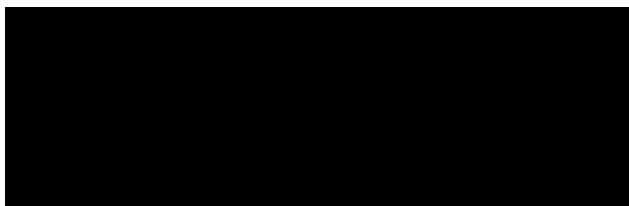


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64045.005140/2024-16

Em 16/08/2024 às 11:49, faço anexar ao presente processo 64045.005140/2024-16, o(s) documento(s): Aviso de Contratação.pdf.



Ao 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC  
Ao Ilustríssimo Sr. Agente de Contratação – Dispensa de Licitação 90012/2024 – UASG 160001  
**Assunto:** Proposta de Preço

**Proposta de Preço**

Objeto: Prestação de serviços de Solução de Outsourcing, incluindo RPM, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquia mensal de 3.000 (três mil) páginas por mês para cada impressora, incluindo a disponibilização de 3 (três) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas.

**PROPOSTA:**

| ITEM                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND    | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (MÊS) |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------------|
| 01                                                 | Prestação de serviços de Solução de Outsourcing, incluindo RPM, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquia mensal de 2.000 (duas mil) páginas por mês para cada impressora, incluindo a disponibilização de 3 (três) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas. | Página |       |                |                   |
| TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |       |                |                   |

**DECLARAMOS AINDA QUE:**

- a) A presente proposta é válida pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua apresentação.
- b) Prazo de início da prestação: 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de empenho.
- c) Local da prestação dos serviços: 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC: Avenida Nações Unidas, nº 2100, Bairro 7º BEC, Rio Branco –AC, CEP: .



- d) No valor proposto está incluso todos os custos operacionais, inclusive de possíveis fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento do produto.
- e) Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação nos comprometemos a receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, e indico o [REDACTED]  
Carteira de identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], Representante Legal, como responsável legal desta empresa.

#### **DADOS DA EMPRESA:**

Representante Legal: [REDACTED]

CPF/MF: [REDACTED]

RG: MG [REDACTED]

Empresa: Botelho Consultoria e Licitações

Endereço: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

Empresa: Botelho Consultoria e Licitações

CNPJ: [REDACTED]

Banco: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

C/C: [REDACTED]

**Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital.**

[REDACTED] co – AC, 27 de agosto de 2024.

[REDACTED]



ESTADO DO ACRE  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS E  
OPERACIONAIS  
DATOP



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO



CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE PESSOA JURÍDICA NÃO NECESSITA DE ESPAÇO FÍSICO PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS. POR ESTE MOTIVO ENCONTRA-SE DISPENSADA DA INSTALAÇÃO DE PREVENTIVOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME PREVÊ O ITEM 6.1.4.4.4 DA NT01/2022/CBMAC.

|                    |               |                |                         |
|--------------------|---------------|----------------|-------------------------|
| Nº PROTOCOLO       | ÁREA (M²)     | DATA APROVAÇÃO | VALIDADE DO CERTIFICADO |
| VT2024V8TP9Q0S6NKL | 0,00          | 18/07/2024     | 01/07/2025              |
| EXERCÍCIO 2024     | A SER OCUPADA |                |                         |

| DADOS DO ESTABELECIMENTO |                                       |    |    |
|--------------------------|---------------------------------------|----|----|
| RAZÃO SOCIAL             | BOTELHO CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA |    |    |
| CNPJ E/ OU CPF           |                                       |    |    |
| PROP. E/OU RESP.         |                                       |    |    |
| NOME FANTASIA            | BOTELHO CONSULTORIA E LICITAÇÕES      |    |    |
| ATIVIDADE                |                                       |    |    |
| ENDEREÇO                 |                                       |    |    |
| MUNICÍPIO                | RIO BRANCO                            | UF | AC |

| SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EXIGIDO |             |                |       |
|------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------|
| CONFORME O PROJETO Nº                                | *****       | DATA           | ***** |
| CAP. MÁXIMA DE PÚBLICO                               | N/A         |                |       |
| REVENDA DE GLP?                                      | -           | CLASSE: -      |       |
| PREVENTIVOS                                          |             |                |       |
| EXTINTOR                                             | -           | QTD            | -     |
| HIDRANTE                                             | -           | POTÊNCIA(CV)   | -     |
| SPRINKLER                                            | -           | M³             | -     |
| DETECÇÃO                                             | -           | M³             | -     |
| ALARME                                               | -           | QTD            | -     |
| LUMINÁRIA                                            | -           | QTD            | -     |
| OBSERVAÇÃO:                                          |             |                |       |
| N/A                                                  |             |                |       |
| EMPRESA FORNECEDORA                                  | PREVENTIVOS | Nº NOTA FISCAL |       |
|                                                      | -           |                |       |

|            |              |
|------------|--------------|
| MATRÍCULA  | CERTIFICADOR |
| 9060529-07 | FC GABRIELA  |



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: VT2024V8TP9Q0S6NKL

A AUTENCIDADE DESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER CONFIRMADA EM: WWW.SIAPI.AC.GOV.BR

EMERGÊNCIA  
LIGUE  
193

ADVERTÊNCIA: CERTIFICADO SUJEITO A CASSAÇÃO (LEI 1.137/94), CASO A FISCALIZAÇÃO CONSTATE ALGUMA ALTERAÇÃO. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Inscrição Mobiliária N° 9103853

DISPENSA

O presente Cadastro Mobiliário encontra-se dispensado da emissão do cartaz de alvará por possuir apenas atividades econômicas de Grau de Risco I, nos termos do Decreto nº 1.683 de 11 de novembro de 2019.

|                                                                   |                                |                                       |                    |                            |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| <b>Contribuinte</b>                                               |                                |                                       |                    |                            |
| CPF/CNPJ                                                          |                                | Nome Empresarial                      |                    |                            |
| [REDACTED]                                                        |                                | BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA |                    |                            |
| Nome Fantasia                                                     |                                | Telefones                             |                    |                            |
| BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES                                  |                                | FIXO [REDACTED]                       |                    |                            |
|                                                                   |                                | CELULAR                               |                    |                            |
| <b>Natureza Jurídica</b>                                          |                                |                                       |                    |                            |
| SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                     |                                |                                       |                    |                            |
| <b>Classificação da Atividade</b>                                 |                                |                                       |                    |                            |
| Comércio                                                          |                                |                                       |                    |                            |
| <b>Endereço</b>                                                   |                                |                                       |                    |                            |
| Inscrição Imobiliária                                             |                                |                                       |                    |                            |
|                                                                   |                                |                                       |                    |                            |
| Logradouro                                                        |                                |                                       |                    | Número                     |
| R FREI CANECA                                                     |                                |                                       |                    | 1680                       |
| Bairro                                                            |                                |                                       |                    | CEP                        |
| DOCA FURTADO                                                      |                                |                                       |                    | 69918120                   |
| <b>Dados do Cadastro</b>                                          |                                |                                       |                    |                            |
| Porte                                                             | Data de Abertura               | Simples Nacional                      | MEI                | Situação Cadastral         |
|                                                                   | 27/12/2022                     | Sim                                   | Não                | Ativo                      |
| Data de Abertura do CNPJ                                          | Data de Cadastro na Prefeitura | Área de Utilização (m²)               |                    |                            |
|                                                                   | 27/12/2022                     | 20,00                                 |                    |                            |
| <b>Enquadramento Fiscal</b>                                       |                                |                                       |                    |                            |
| Porte                                                             | Tipo de Contribuinte           |                                       | Regime Tributário  | Regime Especial Tributação |
| Microempresa                                                      | Permanente                     |                                       | Simples Nacional   | Padrão                     |
| Tipo de ISSQN                                                     | Substituto Tributário          |                                       |                    |                            |
| Simples Nacional                                                  | Não                            |                                       |                    |                            |
| Tipo de Nota Fiscal                                               | Escritório de Contabilidade    |                                       |                    |                            |
| Não Emite                                                         |                                |                                       |                    |                            |
| <b>Junta Comercial</b>                                            |                                |                                       |                    |                            |
| Número Protocolo Junta                                            |                                | Número Protocolo Viabilidade          |                    |                            |
| 230083412                                                         |                                | ACP2300017936                         |                    |                            |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal               |                                |                                       |                    | Grau de Risco              |
| 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório      |                                |                                       |                    | Risco I                    |
| Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias          |                                |                                       |                    | Grau de Risco              |
| Horário de Funcionamento                                          |                                |                                       |                    |                            |
| De Segunda-Feira das 08:00 às 17:00 até Sábado das 08:00 às 12:00 |                                |                                       |                    |                            |
| Características de Funcionamento                                  |                                |                                       | Tipo               | Qtde.                      |
| 2 - PUBLIC.TIPO 1.1 NAO LUMINOSO                                  |                                |                                       | Não                | 1                          |
|                                                                   |                                |                                       | Forma de Pagamento |                            |
|                                                                   |                                |                                       | Anual              |                            |

Características Adicionais

Outras Informações

Chave de Autenticidade

50B4.1ED8.447A.3315.7182.DD89.71D2.FA5F.

Para validação, faça a leitura do QR Code ao lado, ou acesse o seguinte endereço:  
<http://contribuinte.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/> e informe a chave de autenticidade.

Utilize o leitor de QR



Termo de Abertura

| Dados da empresa                             |            |       |                      |                |      |
|----------------------------------------------|------------|-------|----------------------|----------------|------|
| Nome Empresarial:                            |            |       |                      |                |      |
| BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA        |            |       |                      |                |      |
| NIRE:                                        |            | CNPJ: |                      | NIRE Anterior: |      |
| Nome Anterior:                               |            |       |                      |                |      |
| BOTONI E BOTELHO LTDA                        |            |       |                      |                |      |
| Município:                                   | RIO BRANCO |       |                      | UF:            | ACRE |
| Inscrição                                    |            |       | Inscrição Municipal: | 9103853        |      |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: |            |       | 27/12/2022           |                |      |

| Dados do Livro   |            |                        |    |
|------------------|------------|------------------------|----|
| Finalidade:      | DIARIO     |                        |    |
| Número de ordem: | 1          | Quantidade de páginas: | 27 |
| Data             | 17/05/2024 |                        |    |

| Assinante(s) |      |            |     |
|--------------|------|------------|-----|
| CPF          | Nome | Função     | CRC |
|              |      | Empresário |     |
|              |      | Contador   |     |

15/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

CNPJ 48.981.509/0001-99

Pág.: 0002

08:50:10

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                  | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 09/01/2023 | 00000721   | 2.1.3.01       | 1.1.1.01        | Pagamento DAS SIMEI competência 12/2022 via PIX                                                                                                            |                  |
| 20/01/2023 | 00000018   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000777174 de CRBS S/A - CDC Rio Branco emitido em 19/01/2023 21:06:59 |                  |
| 20/01/2023 | 00000103   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-EVERTON CASTRO RODRIGUES                                                                                                       |                  |
| 20/01/2023 | 00000104   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                       |                  |
| 21/01/2023 | 00000019   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000777364 de CRBS S/A - CDC Rio Branco emitido em 20/01/2023 20:59:45 |                  |
| 23/01/2023 | 00000105   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GUSTAVO MADRUGA DA SILVA HONORIO                                                                                               |                  |
| 24/01/2023 | 00000106   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE D                                                                                           |                  |
| 30/01/2023 | 00000107   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :17192451-BRUNO HENRIQUE RAMOS DA SILVA                                                                                                  |                  |
| 30/01/2023 | 00000108   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-FABIANO CALLEGARO SARAIVA                                                                                                      |                  |
| 31/01/2023 | 00000035   | 3.1.1.05       | 2.1.3.01        | Valor referente a Simples Nacional da competência 01/2023                                                                                                  |                  |

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                  | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01/02/2023 | 00000109   | 1.1.1.04       | 2.1.5.06        | PIX RECEBIDO - CP :90400888-PATRICK GIOVANI FERREIRA MELO                                                                                                  | [REDACTED]       |
| 02/02/2023 | 00000110   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :60746948-FELIPE BITTENCOURT SIMOES COSTA                                                                                                |                  |
| 06/02/2023 | 00000111   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE SOU                                                                                           |                  |
| 17/02/2023 | 00000722   | 2.1.3.01       | 1.1.1.01        | Pagamento DAS SIMEI competência 01/2023 via PIX                                                                                                            |                  |
| 23/02/2023 | 00000020   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000787805 de CRBS S/A - CDC Rio Branco emitido em 22/02/2023 21:37:47 |                  |
| 24/02/2023 | 00000112   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-GABRIEL RIBEIRO DE NOVAES LIMA                                                                                                  | [REDACTED]       |
| 24/02/2023 | 00000113   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                       |                  |
| 28/02/2023 | 00000036   | 3.1.1.05       | 2.1.3.01        | Valor referente a Simples Nacional da competência 02/2023                                                                                                  |                  |

15/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0004

BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

08:50:11

CNPJ 48.981.509/0001-99

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                               | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 07/03/2023 | 00000114   | 2.1.3.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-MINISTERIO DA ECONOMIA                                                                                                                       |                  |
| 11/03/2023 | 00000021   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000001736 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 10/03/2023 19:46:53 |                  |
| 15/03/2023 | 00000115   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-MARCOS E ALMEIDA PEREIRA                                                                                                                    |                  |
| 25/03/2023 | 00000022   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000005662 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 24/03/2023 20:46:02 |                  |
| 27/03/2023 | 00000116   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PAGAMENTO DE TITULO - PAGAMENTO                                                                                                                                         |                  |
| 31/03/2023 | 00000037   | 3.1.1.05       | 2.1.3.01        | Valor referente a Simples Nacional da competência 03/2023                                                                                                               |                  |

15/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

CNPJ 48.981.509/0001-99

Pág.: 0005

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                               | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 03/04/2023 | 00000117   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 03/04/2023 | 00000118   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                    |                  |
| 05/04/2023 | 00000023   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000008725 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 04/04/2023 20:17:58 |                  |
| 13/04/2023 | 00000119   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                    |                  |
| 13/04/2023 | 00000120   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-JOÃO ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA JUNI                                                                                                       |                  |
| 14/04/2023 | 00000121   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-BERNARDO CANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR                                                                                                         |                  |
| 14/04/2023 | 00000122   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-BERNARDO C SANTOS JR                                                                                                                        |                  |
| 14/04/2023 | 00000123   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                    |                  |
| 15/04/2023 | 00000024   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000012382 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 14/04/2023 20:19:58 |                  |
| 15/04/2023 | 00000025   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000012383 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 14/04/2023 20:19:58 |                  |
| 18/04/2023 | 00000124   | 2.1.3.01       | 1.1.1.04        | PAGAMENTO DE CONVENIO - PAGAMENTO                                                                                                                                       |                  |
| 18/04/2023 | 00000632   | 2.1.3.01       | 1.1.1.04        | PAGAMENTO DE CONVENIO - PAGAMENTO                                                                                                                                       |                  |
| 25/04/2023 | 00000125   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :08561701-J E R DA SILVA                                                                                                                              |                  |
| 29/04/2023 | 00000026   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000017133 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 28/04/2023 20:12:45 |                  |
| 30/04/2023 | 00000038   | 3.1.1.05       | 2.1.3.01        | Valor referente a Simples Nacional da competência 04/2023                                                                                                               |                  |

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                              | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02/05/2023 | 00000126   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-EDUARDO CASSANELLI                                                                                                                         |                  |
| 02/05/2023 | 00000127   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-FERNANDO DE SOUZA CHAVES                                                                                                                   |                  |
| 03/05/2023 | 00000128   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-MARCOS E ALMEIDA PEREIRA                                                                                                                   |                  |
| 04/05/2023 | 00000129   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PAGAMENTO DE TITULO - PAGAMENTO                                                                                                                                        |                  |
| 04/05/2023 | 00000130   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PAGAMENTO DE TITULO - PAGAMENTO                                                                                                                                        |                  |
| 04/05/2023 | 00000131   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-SAMUEL SOUZA VALDES                                                                                                                        |                  |
| 05/05/2023 | 00000132   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-LIGIANE DA SILVA CARIOCA                                                                                                                    |                  |
| 08/05/2023 | 00000133   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-JULIANA CAMPOS DE MESQUITA                                                                                                                  |                  |
| 08/05/2023 | 00000134   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :92894922-COMERCIAL SIMAO LTDA                                                                                                                        |                  |
| 08/05/2023 | 00000135   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-MARIA IDEVANIA FERREIRA DE ARAUJO DOS                                                                                                       |                  |
| 08/05/2023 | 00000136   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :33022690-G. C. MERCADO                                                                                                                               |                  |
| 10/05/2023 | 00000137   | 1.1.1.04       | 2.1.5.06        | PIX RECEBIDO - CP :11275560-GABRIEL DE SOUZA DAMASCENO                                                                                                                 |                  |
| 11/05/2023 | 00000138   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                 |                  |
| 12/05/2023 | 00000139   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-LIGIANE DA SILVA CARIOCA                                                                                                                    |                  |
| 15/05/2023 | 00000140   | 2.1.3.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-MINISTERIO DA ECONOMIA                                                                                                                      |                  |
| 15/05/2023 | 00000141   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO AUTO POSTO CIDADE II RIO BRANCO                                                                                                     |                  |
| 15/05/2023 | 00000142   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO ARASUPER RIO BRANCO BRA                                                                                                             |                  |
| 15/05/2023 | 00000143   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GLEISON DA SILVA DOS SANTOS                                                                                                                 |                  |
| 15/05/2023 | 00000144   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :08561701-J E R DA SILVA                                                                                                                             |                  |
| 15/05/2023 | 00000145   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :31872495-JOÃO SILVA DAMASCENO                                                                                                                        |                  |
| 15/05/2023 | 00000146   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :33022690-G. C. MERCADO                                                                                                                               |                  |
| 15/05/2023 | 00000633   |                | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-MINISTERIO DA ECONOMIA                                                                                                                      |                  |
| 15/05/2023 | 00000633   | 1.1.4.02       |                 | PIX ENVIADO - CP :00000000-MINISTERIO DA ECONOMIA                                                                                                                      |                  |
| 15/05/2023 | 00000633   | 3.2.4.03       |                 | PIX ENVIADO - CP :00000000-MINISTERIO DA                                                                                                                               |                  |
| 15/05/2023 | 00000634   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO INTERNO - 00019 0066359619 GABRIEL PINHEIRO                                                                                                                |                  |
| 15/05/2023 | 00000635   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-RENATA MORAIS ALMEIDA                                                                                                                       |                  |
| 16/05/2023 | 00000147   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-ANTONIO SILVIO ARAGAO MELO                                                                                                                  |                  |
| 19/05/2023 | 00000148   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO AUTO POSTO CIDADE II RIO BRANCO                                                                                                     |                  |
| 19/05/2023 | 00000149   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-WISLEY SILVA DA CRUZ                                                                                                                        |                  |
| 19/05/2023 | 00000150   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-LIGIANE DA SILVA CARIOCA                                                                                                                    |                  |
| 19/05/2023 | 00000151   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-J. E. R. DA SILVA                                                                                                                          |                  |
| 22/05/2023 | 00000027   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000011533 de SIGA PREGAO LTDA emitido em 22/05/2023                               |                  |
| 22/05/2023 | 00000031   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000001 série 1 de COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA emitido em 22/05/2023 20:10:00  |                  |
| 22/05/2023 | 00000152   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-WESLLEY RODRIGUES TORRES                                                                                                                   |                  |
| 22/05/2023 | 00000153   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :33022690-G. C. MERCADO                                                                                                                               |                  |
| 24/05/2023 | 00000154   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GICELE DE CASTRO ASSUNÇÃO                                                                                                                   |                  |
| 25/05/2023 | 00000028   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000010518 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 25/05/2023 15:41:00         |                  |
| 25/05/2023 | 00000155   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :90400888-FELIPE SEVERIANO GOMES DO NASCIMENTO                                                                                                       |                  |
| 26/05/2023 | 00000029   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000010544 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 26/05/2023 14:32:00         |                  |
| 26/05/2023 | 00000032   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000002 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 26/05/2023 10:26:00 |                  |
| 26/05/2023 | 00000156   | 1.1.1.04       | 2.1.5.06        | PIX RECEBIDO - CP :08561701-J E R DA SILVA                                                                                                                             |                  |
| 29/05/2023 | 00000033   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000003 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 29/05/2023 08:18:00 |                  |
| 29/05/2023 | 00000157   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :32192325-UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS L                                                                                                      |                  |
| 30/05/2023 | 00000030   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000039144 de SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ206 emitido em 30/05/2023 13:05:32        |                  |
| 30/05/2023 | 00000034   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000004 série 1 de J. E. R. DA SILVA emitido em 30/05/2023 06:27:00                      |                  |
| 31/05/2023 | 00000039   | 3.1.1.05       | 2.1.3.01        | Valor referente a Simples Nacional da competência 05/2023                                                                                                              |                  |
| 31/05/2023 | 00000158   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :58160789-HERNANDES ATACADO                                                                                                                           |                  |

15/05/2024

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0007

BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

08:50:11

CNPJ 48.981.509/0001-99

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                               | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01/06/2023 | 00000007   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 01/06/2023 01:06:00            |                  |
| 01/06/2023 | 00000159   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :16501555-COPEL COMERCIO DE PECAS LTDA                                                                                                                 |                  |
| 01/06/2023 | 00000160   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-NILSON RODRIGUÂ'S DE MIRANDA                                                                                                                 |                  |
| 01/06/2023 | 00000161   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | EST COMPRA CARTAO - ESTORNO NO ESTABELECIMENTO NÃO INFORMADO                                                                                                            |                  |
| 01/06/2023 | 00000162   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO AUTO POSTO CIDADE RIO BRANCO BR                                                                                                      |                  |
| 01/06/2023 | 00000163   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-ARASUPER                                                                                                                                     |                  |
| 01/06/2023 | 00000164   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :22896431-JAQUELENE FROTA DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 01/06/2023 | 00000165   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO PAG*ELIASGOMESDEMORAI RIO BRANC                                                                                                      |                  |
| 01/06/2023 | 00000636   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO AUTO POSTO CIDADE EIRE RIO BRAN                                                                                                      |                  |
| 02/06/2023 | 00000166   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-ANTONIO DOS SANTOS                                                                                                                           |                  |
| 02/06/2023 | 00000167   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3479 997380845 COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA                                                                                                       |                  |
| 05/06/2023 | 00000008   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 05/06/2023 22:45:00            |                  |
| 05/06/2023 | 00000168   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-ERICLES R Q NASCIMENTO                                                                                                                      |                  |
| 05/06/2023 | 00000169   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :33022690-G. C. MERCADO                                                                                                                                |                  |
| 05/06/2023 | 00000170   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-SB DISTRIBUIDORA EIRELI                                                                                                                      |                  |
| 06/06/2023 | 00000171   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :58160789-HERNANDES ATACADO                                                                                                                            |                  |
| 07/06/2023 | 00000001   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000238879 de DISDAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA emitido em 05/06/2023 18:35:00 |                  |
| 07/06/2023 | 00000172   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-VALÃ@RIA CLISSI BOTONI DA SILVA                                                                                                              |                  |
| 07/06/2023 | 00000173   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX DEVOLUCAO RECEBIDA - CP :18236120-VALÃ@RIA CLISSI BOTONI DA SILVA                                                                                                   |                  |
| 07/06/2023 | 00000174   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-VALÃ@RIA CLISSI BOTONI DA SILVA                                                                                                              |                  |
| 09/06/2023 | 00000175   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO AUTO POSTO CIDADE II RIO BRANCO                                                                                                      |                  |
| 09/06/2023 | 00000176   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-LIGIANE DA SILVA CARIOCA                                                                                                                     |                  |
| 09/06/2023 | 00000177   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO HERNANDES ATACADO RIO BRANCO BR                                                                                                      |                  |
| 09/06/2023 | 00000178   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-FRANCISCO ALMIR NOGUEIRA GARCIA                                                                                                              |                  |
| 09/06/2023 | 00000637   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-LIGIANE DA SILVA CARIOCA                                                                                                                     |                  |
| 10/06/2023 | 00000002   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000031902 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 09/06/2023 20:55:54 |                  |
| 10/06/2023 | 00000003   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000031903 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 09/06/2023 20:55:54 |                  |
| 12/06/2023 | 00000179   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :60701190-SAMUEL SOUZA VALDES                                                                                                                         |                  |
| 13/06/2023 | 00000180   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-LEVI NASCIMENTO DE SOUZA                                                                                                                     |                  |
| 15/06/2023 | 00000181   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :90400888-TAISSON DE CARVALHO SILVA ALBINO                                                                                                            |                  |
| 15/06/2023 | 00000182   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                    |                  |
| 15/06/2023 | 00000183   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 16/06/2023 | 00000184   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GUSTAVO MADRUGA DA SILVA HONORIO                                                                                                            |                  |
| 16/06/2023 | 00000185   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-MARISON SILVA DA COSTA                                                                                                                       |                  |
| 16/06/2023 | 00000186   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-LIGIANE DA SILVA CARIOCA                                                                                                                     |                  |
| 16/06/2023 | 00000187   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-FRANCISCO GUIMARÃES DE LIMA                                                                                                                  |                  |
| 16/06/2023 | 00000188   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :33022690-G. C. MERCADO                                                                                                                                |                  |
| 19/06/2023 | 00000009   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 19/06/2023 23:19:00            |                  |
| 19/06/2023 | 00000189   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 19/06/2023 | 00000190   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                        |                  |
| 19/06/2023 | 00000191   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                        |                  |
| 19/06/2023 | 00000192   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO INTERNO - 00019 0066359619 GABRIEL PINHEIRO                                                                                                                 |                  |
| 19/06/2023 | 00000193   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :58160789-HERNANDES ATACADO                                                                                                                            |                  |
| 20/06/2023 | 00000010   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 20/06/2023 23:42:00            |                  |
| 20/06/2023 | 00000194   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 20/06/2023 | 00000195   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO LANCHE MIRANTE DO PARQ RIO BRAN                                                                                                      |                  |
| 21/06/2023 | 00000196   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 21/06/2023 | 00000197   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :33022690-G. C. MERCADO                                                                                                                                |                  |
| 21/06/2023 | 00000198   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :58160789-HERNANDES ATACADO                                                                                                                            |                  |
| 21/06/2023 | 00000199   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO ALIMENTOS DO SUL RIO BRANCO BRA                                                                                                      |                  |
| 22/06/2023 | 00000200   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :10573521-VALERIA CLISSI BOTONI DA SILVA                                                                                                               |                  |
| 23/06/2023 | 00000004   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000020144 de RECIMAR COLCHOES E ESPUMAS LTDA ME emitido em 23/06/2023 14:09:10     |                  |
| 23/06/2023 | 00000201   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO INTERNO - 00019 0285997777 FABRICA DE BOLOS SILVA E SILVA LT                                                                                                |                  |
| 23/06/2023 | 00000202   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :05439425-AUTO POSTO CIDADE EIRELI FILIAL                                                                                                              |                  |
| 23/06/2023 | 00000203   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO 3 TABELIONATO NOTAS E RIO BRANC                                                                                                      |                  |
| 23/06/2023 | 00000204   | 1.1.1.05.002   | 1.1.1.04        | APLICACAO - CDB CREDITO BANCO INTER SA                                                                                                                                  |                  |
| 23/06/2023 | 00000205   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO COSMO DA SILVA MIRANDA RIO BRAN                                                                                                      |                  |
| 23/06/2023 | 00000638   | 1.1.1.05.002   | 1.1.1.04        | APLICACAO - CDB POS DI LIQ. BANCO INTER SA                                                                                                                              |                  |
| 24/06/2023 | 00000005   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000037338 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 23/06/2023 19:58:31 |                  |
| 26/06/2023 | 00000006   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000011241 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 26/06/2023 15:21:00          |                  |
| 26/06/2023 | 00000011   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 26/06/2023 11:30:00            |                  |
| 26/06/2023 | 00000012   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 26/06/2023 11:43:00            |                  |

L C L SOUZA ME / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado do Acre

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/006.300-7 no dia 17/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

15/05/2024

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0008

BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

08:50:11

CNPJ 48.981.509/0001-99

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                             | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 26/06/2023 | 00000013   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 26/06/2023 11:56:00          |                  |
| 26/06/2023 | 00000014   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 26/06/2023 22:24:00          |                  |
| 26/06/2023 | 00000015   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 26/06/2023 22:51:00          |                  |
| 26/06/2023 | 00000206   | 3.2.2.05       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-LUIZ COSMO DO NASCIMENTO NERY                                                                                                              |                  |
| 26/06/2023 | 00000207   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :08561701-J E R DA SILVA                                                                                                                            |                  |
| 26/06/2023 | 00000208   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                          |                  |
| 26/06/2023 | 00000209   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                  |                  |
| 26/06/2023 | 00000210   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSP                                                                                                       |                  |
| 26/06/2023 | 00000211   | 1.1.1.04       | 1.1.1.05.002    | RESGATE - CDB CREDITO BANCO INTER SA                                                                                                                                  |                  |
| 26/06/2023 | 00000212   | 1.1.1.04       | 1.1.1.05.002    | RESGATE - CDB POS DI LIQ. BANCO INTER SA                                                                                                                              |                  |
| 26/06/2023 | 00000213   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 26/06/2023 | 00000214   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-VALÃ@RIA CLISSI BOTONI DA SILVA                                                                                                            |                  |
| 26/06/2023 | 00000215   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 26/06/2023 | 00000216   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-ROSBERG MACHADO GUERRA                                                                                                                     |                  |
| 26/06/2023 | 00000639   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 27/06/2023 | 00000217   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :16501555-COPEL COMERCIO DE PECAS LTDA                                                                                                               |                  |
| 27/06/2023 | 00000218   | 1.1.1.04       | 1.1.1.01        | PIX RECEBIDO - CP :32192325-UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS L                                                                                                     |                  |
| 27/06/2023 | 00000219   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-ALISON DE OLIVEIRA BARROSO                                                                                                                 |                  |
| 27/06/2023 | 00000220   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-VALÃ@RIA CLISSI BOTONI DA SILVA                                                                                                            |                  |
| 28/06/2023 | 00000016   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LARANJAL DO JARI emitido em 28/06/2023 21:57:00 |                  |
| 28/06/2023 | 00000221   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-L & G ALIMENTOS DO BRASIL LTDA                                                                                                             |                  |
| 28/06/2023 | 00000222   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 28/06/2023 | 00000223   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 28/06/2023 | 00000224   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PAGAMENTO DE CONVENIO - PAGAMENTO                                                                                                                                     |                  |
| 29/06/2023 | 00000225   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-LUCILENE LEONTINA DA SILVA                                                                                                                 |                  |
| 29/06/2023 | 00000226   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60746948-MAILTON PEREIRA DE SOUZA                                                                                                                   |                  |
| 29/06/2023 | 00000227   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-L & G ALIMENTOS DO BRASIL LTDA                                                                                                             |                  |
| 29/06/2023 | 00000228   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-ANTONIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA                                                                                                            |                  |
| 29/06/2023 | 00000229   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-LARA BRUNA SALLES DE SOUZA                                                                                                                 |                  |
| 29/06/2023 | 00000230   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-ASSAI ATACADISTA                                                                                                                           |                  |
| 29/06/2023 | 00000231   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-ASSAI ATACADISTA                                                                                                                           |                  |
| 29/06/2023 | 00000232   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                 |                  |
| 29/06/2023 | 00000233   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                 |                  |
| 29/06/2023 | 00000234   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :33022690-G. C. MERCADO                                                                                                                              |                  |
| 29/06/2023 | 00000235   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 29/06/2023 | 00000236   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                      |                  |
| 29/06/2023 | 00000237   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                      |                  |
| 29/06/2023 | 00000238   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                      |                  |
| 30/06/2023 | 00000017   | 3.1.1.05       | 2.1.3.01        | Valor referente a Simples Nacional da competência 06/2023                                                                                                             |                  |
| 30/06/2023 | 00000239   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :08561701-MARIA JOSE FREIRE DO NASCIMENTO                                                                                                            |                  |
| 30/06/2023 | 00000240   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-SAMDSON SÂRGIO DE SOUZA ALVES                                                                                                              |                  |
| 30/06/2023 | 00000241   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-ANTONIO DOS SANTOS                                                                                                                         |                  |
| 30/06/2023 | 00000242   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-CASA DE EVENTOS TIA ELMIRA                                                                                                                 |                  |
| 30/06/2023 | 00000243   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-MARIA RODRIGUES DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 30/06/2023 | 00000244   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :08561701-AURISMAR PINHEIRO DE SOUZA                                                                                                                 |                  |
| 30/06/2023 | 00000245   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-LIGIANE DA SILVA CARIOCA                                                                                                                   |                  |
| 30/06/2023 | 00000246   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :16501555-REFRIGERACAO ACRE SERVICE PECAS E SER                                                                                                      |                  |
| 30/06/2023 | 00000247   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :16501555-JOAO VITOR FERNANDES BESSA 0337601224                                                                                                      |                  |
| 30/06/2023 | 00000640   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-FRANCISCO COSTA SILVA                                                                                                                      |                  |

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                               | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 03/07/2023 | 00000248   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GUSTAVO MADRUGA DA SILVA HONORIO                                                                                                            |                  |
| 03/07/2023 | 00000249   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GUSTAVO MADRUGA DA SILVA HONORIO                                                                                                            |                  |
| 03/07/2023 | 00000250   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :60701190-SAMUEL SOUZA VALDES                                                                                                                         |                  |
| 03/07/2023 | 00000251   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-ELIAS GOMES DE MORAIS                                                                                                                        |                  |
| 03/07/2023 | 00000252   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :16501555-JOAO VITOR FERNANDES BESSA 0337601224                                                                                                        |                  |
| 03/07/2023 | 00000253   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :10573521-JORGE FERREIRA DA SILVA                                                                                                                      |                  |
| 03/07/2023 | 00000254   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO INTERNO - 00019 0066359619 GABRIEL PINHEIRO                                                                                                                 |                  |
| 03/07/2023 | 00000255   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-NYCOLAS GALVÃO ALMEIDA                                                                                                                       |                  |
| 03/07/2023 | 00000256   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :20855875-RENNE RIBEIRO DE MORAES                                                                                                                      |                  |
| 03/07/2023 | 00000257   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :10573521-EMPREENDE PAGUE MENOS SA                                                                                                                     |                  |
| 03/07/2023 | 00000258   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-BERNARDO CANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR                                                                                                          |                  |
| 03/07/2023 | 00000259   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO INTERNO - 00019 0172149576 EZIR MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR                                                                                                   |                  |
| 03/07/2023 | 00000260   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :92894922-COMERCIAL SIMAO LTDA                                                                                                                         |                  |
| 03/07/2023 | 00000261   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :05439425-AUTO POSTO CIDADE EIRELI FILIAL                                                                                                              |                  |
| 03/07/2023 | 00000262   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :58160789-RESTAURANTE SABOR GOIANO                                                                                                                     |                  |
| 03/07/2023 | 00000263   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :58160789-HERNANDES ATACADO                                                                                                                            |                  |
| 03/07/2023 | 00000264   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-ELIAS GOMES DE MORAIS                                                                                                                        |                  |
| 03/07/2023 | 00000641   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-FABIO VALE                                                                                                                                   |                  |
| 03/07/2023 | 00000642   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-EMERSON DA SILVA OLIVEIRA                                                                                                                    |                  |
| 04/07/2023 | 00000265   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-ARTHUR SILVA PINHEIRO                                                                                                                       |                  |
| 04/07/2023 | 00000266   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-THIAGO LORRANE SANTOS MIRANDA LORRANE                                                                                                        |                  |
| 05/07/2023 | 00000267   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GUSTAVO MADRUGA DA SILVA HONORIO                                                                                                            |                  |
| 05/07/2023 | 00000268   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE D                                                                                                        |                  |
| 06/07/2023 | 00000269   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :33264668-LUCAS OLIVEIRA LIMA                                                                                                                         |                  |
| 06/07/2023 | 00000270   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-ESPARTACO VETTORAZZI                                                                                                                        |                  |
| 06/07/2023 | 00000271   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-EVERTON CASTRO RODRIGUES                                                                                                                    |                  |
| 06/07/2023 | 00000272   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-NAIARA PINHEIRO RODRIGUES                                                                                                                   |                  |
| 06/07/2023 | 00000273   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :60701190-LUIZ CLAUDIO F DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 06/07/2023 | 00000274   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :05439425-AUTO POSTO CIDADE EIRELI FILIAL                                                                                                              |                  |
| 06/07/2023 | 00000275   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :22896431-LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 06/07/2023 | 00000276   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :33022690-GEORGE HILTON DE SOUZA                                                                                                                      |                  |
| 06/07/2023 | 00000277   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00655522-JOSE P BORBA SANTOS                                                                                                                         |                  |
| 06/07/2023 | 00000278   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 06/07/2023 | 00000279   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-NAYARA FERREIRA DE MENDONÇA CALIXTO                                                                                                         |                  |
| 06/07/2023 | 00000280   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-ANTONIO DOS SANTOS                                                                                                                           |                  |
| 06/07/2023 | 00000281   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 06/07/2023 | 00000282   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-L & G ALIMENTOS DO BRASIL LTDA                                                                                                               |                  |
| 06/07/2023 | 00000283   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :33022690-G. C. MERCADO                                                                                                                                |                  |
| 07/07/2023 | 00000284   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-DAVI FERREIRA SOARES                                                                                                                        |                  |
| 07/07/2023 | 00000285   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO INTERNO - 00019 0016747682 LEANDRO SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 07/07/2023 | 00000286   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                    |                  |
| 07/07/2023 | 00000287   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                    |                  |
| 07/07/2023 | 00000288   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-KELE CRISTINE ARRUDA BIZERRA                                                                                                                |                  |
| 07/07/2023 | 00000289   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-SERGIO CESAR N DAS NEVES                                                                                                                    |                  |
| 07/07/2023 | 00000290   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-LUIZ GUILHERME CARVALHO DE FARIA                                                                                                            |                  |
| 07/07/2023 | 00000291   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 08/07/2023 | 00000040   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000043104 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 07/07/2023 20:09:51 |                  |
| 10/07/2023 | 00000041   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000043329 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 08/07/2023 16:07:57 |                  |
| 10/07/2023 | 00000292   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-RONALDO DA SILVA TEIXEIRA                                                                                                                    |                  |
| 10/07/2023 | 00000293   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :90400888-JULIO RODRIGO PESSOA HENRIQUE                                                                                                               |                  |
| 10/07/2023 | 00000294   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-FERNANDO DE SOUZA CHAVES                                                                                                                    |                  |
| 10/07/2023 | 00000295   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-FABIOLA MELO AGUIAR                                                                                                                         |                  |
| 10/07/2023 | 00000296   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 11/07/2023 | 00000297   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GUSTAVO MADRUGA DA SILVA HONORIO                                                                                                            |                  |
| 12/07/2023 | 00000298   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PAGAMENTO DE CONVENIO - PAGAMENTO                                                                                                                                       |                  |
| 13/07/2023 | 00000042   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000044945 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 12/07/2023 20:19:35 |                  |
| 13/07/2023 | 00000299   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-JOSUÃO GONÇALVES DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 13/07/2023 | 00000300   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-LUIZ ANTONIO RIBEIRO JUNIOR                                                                                                                 |                  |
| 13/07/2023 | 00000301   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 13/07/2023 | 00000302   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                    |                  |
| 14/07/2023 | 00000043   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000045491 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 13/07/2023 20:24:42 |                  |
| 14/07/2023 | 00000044   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000011726 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 14/07/2023 15:11:00          |                  |
| 14/07/2023 | 00000303   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :20855875-ISAIA DO AMARAL                                                                                                                             |                  |
| 14/07/2023 | 00000304   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-JOSÃO JAMES CRISOSTOMO GOMES JUNIOR                                                                                                         |                  |
| 14/07/2023 | 00000305   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                            |                  |
| 14/07/2023 | 00000306   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                        |                  |
| 14/07/2023 | 00000307   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                        |                  |
| 17/07/2023 | 00000045   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000011767 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 17/07/2023 14:18:00          |                  |
| 17/07/2023 | 00000046   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000011768 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 17/07/2023 14:29:00          |                  |
| 17/07/2023 | 00000308   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-VINICIUS CALIXTO DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 17/07/2023 | 00000309   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                            |                  |
| 17/07/2023 | 00000310   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-L & G ALIMENTOS DO BRASIL LTDA                                                                                                               |                  |

L C L SOUZA ME / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado do Acre

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/006.300-7 no dia 17/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                               | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 17/07/2023 | 00000311   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 17/07/2023 | 00000312   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-COMERCIAL CALIFORNIA                                                                                                                         |                  |
| 20/07/2023 | 00000313   | 2.1.3.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-MINISTERIO DA ECONOMIA                                                                                                                       |                  |
| 20/07/2023 | 00000314   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 20/07/2023 | 00000315   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                    |                  |
| 20/07/2023 | 00000316   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-J. E. R. DA SILVA                                                                                                                           |                  |
| 21/07/2023 | 00000051   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000016 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 21/07/2023 10:12:00  |                  |
| 21/07/2023 | 00000317   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-FABIO COUTO DE CARVALHO                                                                                                                     |                  |
| 22/07/2023 | 00000047   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000049212 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 21/07/2023 20:39:28 |                  |
| 22/07/2023 | 00000048   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000049213 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 21/07/2023 20:39:28 |                  |
| 24/07/2023 | 00000318   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :08561701-J E R DA SILVA                                                                                                                              |                  |
| 25/07/2023 | 00000319   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GUSTAVO MADRUGA DA SILVA HONORIO                                                                                                            |                  |
| 25/07/2023 | 00000320   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PAGAMENTO DE TITULO - PAGAMENTO                                                                                                                                         |                  |
| 25/07/2023 | 00000321   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 26/07/2023 | 00000322   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-ANE KELLY FEITOSA PEREIRA                                                                                                                    |                  |
| 26/07/2023 | 00000323   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :08561701-JOSE NILSON BEZERRA DE SOUZA                                                                                                                 |                  |
| 26/07/2023 | 00000324   | 1.1.4.05       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-JOSIANY FERNANDES DE OLIVEIRA                                                                                                                |                  |
| 26/07/2023 | 00000325   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GICELE DE CASTRO ASSUNÇÃO                                                                                                                    |                  |
| 27/07/2023 | 00000049   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000045016 de SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ206 emitido em 27/07/2023 07:32:15         |                  |
| 28/07/2023 | 00000326   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60746948-ANDERSON YANNIS LEOPOLDINO GOMES                                                                                                             |                  |
| 28/07/2023 | 00000327   | 1.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 28/07/2023 | 00000328   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                    |                  |
| 31/07/2023 | 00000050   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000012074 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 31/07/2023 10:08:00          |                  |
| 31/07/2023 | 00000052   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000018 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 11:31:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000053   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000017 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 11:40:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000054   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000019 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 19:21:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000055   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000020 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 19:27:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000056   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000021 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 19:42:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000057   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000022 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 19:59:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000058   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000023 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 20:03:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000059   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000024 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 20:09:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000060   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000025 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 20:12:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000061   | 2.1.5.06       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000026 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 20:15:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000062   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000027 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 20:27:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000063   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000028 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 20:30:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000064   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000029 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 20:33:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000065   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000030 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 20:37:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000066   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000031 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 20:39:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000067   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000032 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/07/2023 20:42:00  |                  |
| 31/07/2023 | 00000101   | 3.1.1.05       | 2.1.3.01        | Valor referente a Simples Nacional da competência 07/2023                                                                                                               |                  |
| 31/07/2023 | 00000329   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 31/07/2023 | 00000330   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                    |                  |
| 31/07/2023 | 00000331   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-ANTONIO HENRIQUE DA CONCEICAO                                                                                                                |                  |
| 31/07/2023 | 00000332   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-COMERCIAL CALIFORNIA                                                                                                                         |                  |
| 31/07/2023 | 00000333   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                    |                  |

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                               | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01/08/2023 | 00000334   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-FERNANDO DE SOUZA CHAVES                                                                                                                    |                  |
| 03/08/2023 | 00000068   | 1.1.3.01       | 1.1.4.05        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 014013272 de FUMACRE IND E COM EXP E IMP LTDA emitido em 03/08/2023 13:47:00       |                  |
| 03/08/2023 | 00000335   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO PAG*NATIVUSACAI RIO BRANCO BRA                                                                                                       |                  |
| 03/08/2023 | 00000336   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :33022690-CAFE VOVO PUREZA                                                                                                                             |                  |
| 03/08/2023 | 00000337   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 03/08/2023 | 00000338   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                    |                  |
| 04/08/2023 | 00000339   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :05439425-AUTO POSTO CIDADE EIRELI FILIAL                                                                                                              |                  |
| 05/08/2023 | 00000069   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000055174 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 04/08/2023 19:46:18 |                  |
| 05/08/2023 | 00000070   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000045936 de SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ206 emitido em 05/08/2023 11:15:20         |                  |
| 07/08/2023 | 00000071   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000046045 de SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ206 emitido em 07/08/2023 08:26:42         |                  |
| 07/08/2023 | 00000340   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF                                                                                                        |                  |
| 07/08/2023 | 00000341   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-ASSAI ATACADISTA                                                                                                                             |                  |
| 07/08/2023 | 00000342   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALLHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                       |                  |
| 07/08/2023 | 00000343   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GUSTAVO MADRUGA DA SILVA HONORIO                                                                                                            |                  |
| 07/08/2023 | 00000344   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-ASSAI ATACADISTA                                                                                                                             |                  |
| 07/08/2023 | 00000345   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-MERCALE                                                                                                                                      |                  |
| 07/08/2023 | 00000346   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-FABIANA DE SOUZA NARVAES                                                                                                                    |                  |
| 07/08/2023 | 00000723   | 2.1.3.01       | 1.1.1.01        | Pagamento DAS competência 07/2023 via PIX                                                                                                                               |                  |
| 08/08/2023 | 00000072   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000475044 de HERNANDES ACRE LTDA emitido em 08/08/2023 07:44:00                    |                  |
| 08/08/2023 | 00000073   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000046221 de SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ206 emitido em 08/08/2023 11:20:55         |                  |
| 08/08/2023 | 00000347   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-ASSAI ATACADISTA                                                                                                                             |                  |
| 08/08/2023 | 00000348   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :08561701-WESLEY ESTRADA DE SOUSA                                                                                                                      |                  |
| 08/08/2023 | 00000349   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :58160789-HERNANDES ATACADO                                                                                                                            |                  |
| 09/08/2023 | 00000350   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-COMERCIAL CALIFORNIA                                                                                                                         |                  |
| 09/08/2023 | 00000351   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO GM BRANDAO RIO BRANCO BRA                                                                                                            |                  |
| 09/08/2023 | 00000352   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00655522-MARCOS E ALMEIDA PEREIRA                                                                                                                    |                  |
| 09/08/2023 | 00000353   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :13884775-MAGAZINE LUIZA MARKETPLACE                                                                                                                   |                  |
| 09/08/2023 | 00000354   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | TED RECEBIDA - 001 90 624756 GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 10/08/2023 | 00000355   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 4109 102210 PM LARANJAL DO JARI-FEB                                                                                                                  |                  |
| 10/08/2023 | 00000356   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 10/08/2023 | 00000357   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA                                                                                                             |                  |
| 11/08/2023 | 00000074   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000012351 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 11/08/2023 16:07:00          |                  |
| 11/08/2023 | 00000358   | 1.1.1.05.001   | 1.1.1.04        | APLICACAO - CDB PORQUINHO BANCO INTER SA                                                                                                                                |                  |
| 11/08/2023 | 00000359   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                            |                  |
| 14/08/2023 | 00000360   | 1.1.4.05       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-DISDAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD                                                                                                        |                  |
| 15/08/2023 | 00000361   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-MERCALE                                                                                                                                      |                  |
| 16/08/2023 | 00000075   | 1.1.3.01       | 1.1.4.05        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000244993 de DISDAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA emitido em 15/08/2023 01:34:00 |                  |
| 16/08/2023 | 00000076   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000244994 de DISDAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA emitido em 15/08/2023 01:34:00 |                  |
| 16/08/2023 | 00000088   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000033 série 1 de SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL emitido em 16/08/2023 00:03:00      |                  |
| 16/08/2023 | 00000089   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000034 série 1 de 7 BATALLHÃO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 16/08/2023 00:25:00 |                  |
| 16/08/2023 | 00000090   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000035 série 1 de SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL emitido em 16/08/2023 21:08:00      |                  |
| 16/08/2023 | 00000091   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000036 série 1 de 7 BATALLHÃO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 16/08/2023 23:13:00 |                  |
| 16/08/2023 | 00000362   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 16/08/2023 | 00000363   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE                                                                                                                  |                  |
| 17/08/2023 | 00000077   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000012458 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 17/08/2023 15:04:00          |                  |
| 17/08/2023 | 00000092   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000038 série 1 de 7 BATALLHÃO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 17/08/2023 21:18:00 |                  |
| 17/08/2023 | 00000093   | 2.1.5.06       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000037 série 1 de 7 BATALLHÃO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 17/08/2023 21:22:00 |                  |
| 17/08/2023 | 00000364   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                            |                  |
| 17/08/2023 | 00000365   | 1.1.1.04       | 1.1.4.04        | TED RECEBIDA - 001 90 624756 GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 17/08/2023 | 00000366   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :31872495-RIVELINO AGUIAR DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 18/08/2023 | 00000367   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-MARCOS ANTONIO DA COSTA CARIOCA 35962                                                                                                        |                  |
| 18/08/2023 | 00000368   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-FRANCISCO ANTONIO PEREIRA                                                                                                                    |                  |
| 18/08/2023 | 00000643   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-FRANCISCO COSTA SILVA                                                                                                                        |                  |
| 21/08/2023 | 00000078   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000012545 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 21/08/2023 14:55:00          |                  |
| 21/08/2023 | 00000094   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000039 série 1 de 7 BATALLHÃO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 21/08/2023 20:27:00 |                  |
| 21/08/2023 | 00000095   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000040 série 1 de 7 BATALLHÃO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 21/08/2023 20:40:00 |                  |

15/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0012

BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

08:50:11

CNPJ 48.981.509/0001-99

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                                   | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 21/08/2023 | 00000096   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 21/08/2023 20:52:00                |                  |
| 21/08/2023 | 00000097   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 21/08/2023 21:08:00                |                  |
| 21/08/2023 | 00000369   | 1.1.4.05       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                                |                  |
| 21/08/2023 | 00000370   | 1.1.1.04       | 1.1.1.05.001    | RESGATE - CDB PORQUINHO BANCO INTER SA                                                                                                                                      |                  |
| 21/08/2023 | 00000371   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                                |                  |
| 21/08/2023 | 00000372   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                      |                  |
| 21/08/2023 | 00000373   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                      |                  |
| 21/08/2023 | 00000374   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-GABRIEL PESSOA PINHEIRO                                                                                                                          |                  |
| 21/08/2023 | 00000375   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO SENDAS DISTRIBUIDORA S RIO BRAN                                                                                                          |                  |
| 21/08/2023 | 00000376   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO ARASUPER RIO BRANCO BRA                                                                                                                  |                  |
| 21/08/2023 | 00000377   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO ARASUPER RIO BRANCO BRA                                                                                                                  |                  |
| 21/08/2023 | 00000378   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-LUCAS OLIVEIRA LIMA                                                                                                                              |                  |
| 21/08/2023 | 00000379   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :22896431-MARIA IDEVANIA FERREIRA DE ARAUJO DOS                                                                                                            |                  |
| 21/08/2023 | 00000380   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :33022690-G. C. MERCADO                                                                                                                                    |                  |
| 21/08/2023 | 00000644   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-EMERSON DA SILVA OLVEIRA                                                                                                                         |                  |
| 21/08/2023 | 00000645   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-FRANCISCO CHAGAS SEVERINO NEVES                                                                                                                  |                  |
| 22/08/2023 | 00000079   | 1.1.3.01       | 1.1.4.05        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000012563 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 22/08/2023 08:56:00              |                  |
| 22/08/2023 | 00000080   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 005556809 de DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA emitido em 22/08/2023 15:11:19           |                  |
| 22/08/2023 | 00000081   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000012582 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 22/08/2023 15:33:00              |                  |
| 22/08/2023 | 00000381   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                      |                  |
| 22/08/2023 | 00000382   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-L. DA SILVA OLIVEIRA LTDA                                                                                                                       |                  |
| 22/08/2023 | 00000383   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                                |                  |
| 24/08/2023 | 00000384   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :05439425-AUTO POSTO CIDADE EIRELI FILIAL                                                                                                                  |                  |
| 24/08/2023 | 00000385   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-MARIA SOUZA BICUDO LACERDA                                                                                                                      |                  |
| 24/08/2023 | 00000386   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-ELISSANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA                                                                                                                 |                  |
| 24/08/2023 | 00000387   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-JOSE P BORBA SANTOS                                                                                                                             |                  |
| 24/08/2023 | 00000388   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-LUIZ ANTONIO RIBEIRO JUNIOR                                                                                                                     |                  |
| 24/08/2023 | 00000389   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-NATÁLIA SILVA ANDRADE                                                                                                                           |                  |
| 24/08/2023 | 00000390   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                       |                  |
| 24/08/2023 | 00000391   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS                                                                                                                       |                  |
| 24/08/2023 | 00000392   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                       |                  |
| 25/08/2023 | 00000098   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 25/08/2023 15:53:00                |                  |
| 25/08/2023 | 00000393   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :08561701-J E R DA SILVA                                                                                                                                  |                  |
| 25/08/2023 | 00000394   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-FRANCISCO COSTA SILVA                                                                                                                            |                  |
| 25/08/2023 | 00000395   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3550 3325142011 CHEFIA DE GABINETE                                                                                                                       |                  |
| 26/08/2023 | 00000082   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000062483 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 25/08/2023 20:26:21     |                  |
| 26/08/2023 | 00000083   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000062484 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 25/08/2023 20:26:21     |                  |
| 26/08/2023 | 00000084   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000051765 de COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES emitido em 25/08/2023 20:15:29 |                  |
| 28/08/2023 | 00000396   | 3.2.4.03       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF                                                                                                            |                  |
| 28/08/2023 | 00000397   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO ARASUPER RIO BRANCO BRA                                                                                                                  |                  |
| 28/08/2023 | 00000398   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-LUCAS OLIVEIRA LIMA                                                                                                                             |                  |
| 28/08/2023 | 00000399   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :08561701-ANTONIO HENRIQUE DA CONCEICAO                                                                                                                    |                  |
| 28/08/2023 | 00000400   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-WEVERTON FERREIRA BASILIO                                                                                                                        |                  |
| 28/08/2023 | 00000401   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                            |                  |
| 28/08/2023 | 00000402   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                            |                  |
| 28/08/2023 | 00000403   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-WESLEY RODRIGUES TORRES                                                                                                                         |                  |
| 28/08/2023 | 00000404   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                      |                  |
| 28/08/2023 | 00000405   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-EMERSON DA SILVA OLVEIRA                                                                                                                         |                  |
| 28/08/2023 | 00000406   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-FRANCISCO CHAGAS SEVERINO NEVES                                                                                                                  |                  |
| 28/08/2023 | 00000407   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO PAG*ZIG SAO PAULO BRA                                                                                                                    |                  |
| 28/08/2023 | 00000408   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO PAG*ZIG SAO PAULO BRA                                                                                                                    |                  |
| 28/08/2023 | 00000409   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO MERCALE RIO BRANCO BRA                                                                                                                   |                  |
| 28/08/2023 | 00000410   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :22896431-SAMUEL DA SIVA                                                                                                                                  |                  |
| 28/08/2023 | 00000411   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GABRIELA BOTELHO DE SOUSA                                                                                                                        |                  |
| 28/08/2023 | 00000412   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00655522-EDUARDO CASSANELLI                                                                                                                              |                  |
| 28/08/2023 | 00000413   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-COMERCIAL CALIFORNIA                                                                                                                             |                  |
| 28/08/2023 | 00000414   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60746948-COMPRA CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES                                                                                                             |                  |
| 28/08/2023 | 00000415   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                      |                  |
| 28/08/2023 | 00000416   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                      |                  |
| 28/08/2023 | 00000417   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-LUCAS OLIVEIRA LIMA                                                                                                                              |                  |
| 28/08/2023 | 00000646   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-GABRIEL PESSOA PINHEIRO                                                                                                                          |                  |
| 29/08/2023 | 00000085   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000171176 de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTDA emitido em 29/08/2023 10:15:15     |                  |
| 29/08/2023 | 00000418   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                      |                  |
| 29/08/2023 | 00000419   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                      |                  |
| 30/08/2023 | 00000086   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000048404 de SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ206 emitido em 30/08/2023 10:25:03             |                  |

L C L SOUZA ME / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado do Acre

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/006.300-7 no dia 17/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                              | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 30/08/2023 | 00000420   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-MARLLON COSTA NICODEMO                                                                                                                     |                  |
| 30/08/2023 | 00000421   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                 |                  |
| 30/08/2023 | 00000422   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-LUCAS OLIVEIRA LIMA                                                                                                                        |                  |
| 30/08/2023 | 00000423   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                 |                  |
| 31/08/2023 | 00000087   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000012810 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 31/08/2023 15:50:00         |                  |
| 31/08/2023 | 00000099   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000045 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/08/2023 20:51:00 |                  |
| 31/08/2023 | 00000100   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000046 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 31/08/2023 21:01:00 |                  |
| 31/08/2023 | 00000102   | 3.1.1.05       | 2.1.3.01        | Valor referente a Simples Nacional da competência 08/2023                                                                                                              |                  |
| 31/08/2023 | 00000424   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                  |                  |
| 31/08/2023 | 00000425   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                       |                  |
| 31/08/2023 | 00000426   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                       |                  |
| 31/08/2023 | 00000427   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                           |                  |
| 31/08/2023 | 00000428   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                       |                  |
| 31/08/2023 | 00000429   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-DARLAN ANDRADE DE BRITO                                                                                                                    |                  |

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                               | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01/09/2023 | 00000430   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-VINICIUS CALIXTO DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 01/09/2023 | 00000431   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GUSTAVO MADRUGA DA SILVA HONORIO                                                                                                            |                  |
| 01/09/2023 | 00000432   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                            |                  |
| 01/09/2023 | 00000656   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000012826 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 01/09/2023 10:04:00          |                  |
| 04/09/2023 | 00000433   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | COMPRA CARTAO - NO ESTABELECIMENTO SIMAO FESTAS RIO BRANCO BRA                                                                                                          |                  |
| 04/09/2023 | 00000434   | 3.2.2.05       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-L C L SOUZA                                                                                                                                  |                  |
| 04/09/2023 | 00000435   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 05/09/2023 | 00000679   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000047 série 1 de SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL emitido em 05/09/2023 22:44:00      |                  |
| 06/09/2023 | 00000436   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-NAYARA FERREIRA DE MENDONÇA CALIXTO                                                                                                         |                  |
| 06/09/2023 | 00000437   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 06/09/2023 | 00000438   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-RANDEL MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA                                                                                                            |                  |
| 06/09/2023 | 00000439   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-ADROALDO SANTOS MOTA                                                                                                                        |                  |
| 06/09/2023 | 00000440   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :10573521-NOEMI ELOANE COSTA BRITO                                                                                                                    |                  |
| 06/09/2023 | 00000441   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-JOAO EMANUEL LOPES COSTA                                                                                                                    |                  |
| 06/09/2023 | 00000442   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-DAVI FERREIRA SOARES                                                                                                                        |                  |
| 06/09/2023 | 00000443   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-ACELIO C CARVALHO ROCHA                                                                                                                     |                  |
| 06/09/2023 | 00000444   | 2.1.3.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-MINISTERIO DA ECONOMIA                                                                                                                       |                  |
| 08/09/2023 | 00000445   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 08/09/2023 | 00000446   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-ELIONERSON CHARLES XAVIER ALVES                                                                                                             |                  |
| 08/09/2023 | 00000657   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000066823 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 06/09/2023 21:26:42 |                  |
| 08/09/2023 | 00000658   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000066824 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 06/09/2023 21:26:42 |                  |
| 10/09/2023 | 00000680   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000048 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 10/09/2023 22:54:00  |                  |
| 11/09/2023 | 00000447   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                            |                  |
| 11/09/2023 | 00000448   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-MARCELO DA SILVA SOUZA                                                                                                                      |                  |
| 11/09/2023 | 00000449   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :08561701-J E R DA SILVA                                                                                                                              |                  |
| 11/09/2023 | 00000659   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000012988 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 11/09/2023 15:53:00          |                  |
| 12/09/2023 | 00000450   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 12/09/2023 | 00000451   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-CHRISTIAN BATISTA DE FARIA                                                                                                                   |                  |
| 13/09/2023 | 00000452   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-ERICLES RODRIGO DE QUEIROZ NASCIMENTO                                                                                                       |                  |
| 13/09/2023 | 00000453   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                            |                  |
| 13/09/2023 | 00000454   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-MARCELO DA SILVA SOUZA                                                                                                                      |                  |
| 13/09/2023 | 00000455   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-FRANCINEY SILVA DE                                                                                                                          |                  |
| 13/09/2023 | 00000660   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000013047 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 13/09/2023 11:48:00          |                  |
| 14/09/2023 | 00000456   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-WLISSES ARAUJO DE VASCONCELLOS                                                                                                               |                  |
| 14/09/2023 | 00000457   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :33022690-MARCOS S LAZARI                                                                                                                              |                  |
| 14/09/2023 | 00000458   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-S LOPES TEIXEIRA EIRELI                                                                                                                      |                  |
| 15/09/2023 | 00000459   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-NAIARA PINHEIRO RODRIGUES                                                                                                                   |                  |
| 15/09/2023 | 00000460   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-ADROALDO SANTOS MOTA                                                                                                                        |                  |
| 15/09/2023 | 00000461   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 15/09/2023 | 00000462   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :60746948-GILBERTO GUIMARAES DA SILVA                                                                                                                 |                  |
| 15/09/2023 | 00000463   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :22896431-LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA                                                                                                                   |                  |
| 15/09/2023 | 00000464   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :90400888-DARLAN ANDRADE DE BRITO                                                                                                                     |                  |
| 15/09/2023 | 00000465   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :08561701-ELAINE PRISCILA MUNIZ LOSTANAUD                                                                                                              |                  |
| 15/09/2023 | 00000466   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 15/09/2023 | 00000467   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-FABIANA FERREIRA DOS SANTOS                                                                                                                  |                  |
| 17/09/2023 | 00000681   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000049 série 1 de CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO emitido em 17/09/2023 22:16:00        |                  |
| 17/09/2023 | 00000682   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000050 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 17/09/2023 22:56:00  |                  |
| 17/09/2023 | 00000683   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000051 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 17/09/2023 23:17:00  |                  |
| 18/09/2023 | 00000468   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :08561701-NOÃ DA SILVA LIMA                                                                                                                           |                  |
| 18/09/2023 | 00000469   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 18/09/2023 | 00000470   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-MARCELO DA SILVA SOUZA                                                                                                                      |                  |
| 18/09/2023 | 00000471   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :03632872-FRANCISCO CHAGAS SEVERINO NEVES                                                                                                              |                  |
| 18/09/2023 | 00000472   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO AVILA                                                                                                                    |                  |
| 18/09/2023 | 00000473   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-RONIVAL PASSARINHO DE MATOS                                                                                                                  |                  |
| 18/09/2023 | 00000474   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-EMERSON DA SILVA OLVEIRA                                                                                                                     |                  |
| 18/09/2023 | 00000475   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 18/09/2023 | 00000476   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-RENATA MORAIS ALMEIDA                                                                                                                        |                  |
| 18/09/2023 | 00000477   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :90400888-MARCOS LIMA PEREIRA DE SOUZA                                                                                                                |                  |
| 19/09/2023 | 00000478   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-SONIA MARIA FILGUEIRAS DA SILVA EIREL                                                                                                        |                  |
| 19/09/2023 | 00000479   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :33022690-RICARDO AUGUSTO MAIA GUILHERME                                                                                                              |                  |
| 19/09/2023 | 00000480   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTD                                                                                                        |                  |
| 19/09/2023 | 00000661   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000171853 de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTDA emitido em 19/09/2023 09:58:17 |                  |
| 20/09/2023 | 00000481   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GABRIEL DE SOUZA DAMASCENO                                                                                                                  |                  |
| 20/09/2023 | 00000482   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-A. C. D. A. IMPORTACAO E EXPORTACAO L                                                                                                        |                  |
| 20/09/2023 | 00000483   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-WLISSES ARAUJO DE VASCONCELLOS                                                                                                               |                  |

15/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

CNPJ 48.981.509/0001-99

Pág.: 0015

08:50:11

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                               | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 20/09/2023 | 00000662   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000342989 de A C D A IMPORT EXPORT LTDA ATACAREJO emitido em 20/09/2023 12:21:48   |                  |
| 20/09/2023 | 00000684   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000052 série 1 de SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL emitido em 20/09/2023 23:21:00      |                  |
| 22/09/2023 | 00000484   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 22/09/2023 | 00000663   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000072750 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 21/09/2023 21:29:10 |                  |
| 27/09/2023 | 00000485   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                        |                  |
| 28/09/2023 | 00000486   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :08561701-ELAINE PRISCILA MUNIZ LOSTANAUD                                                                                                              |                  |
| 28/09/2023 | 00000487   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-AUTO POSTO SA LTDA                                                                                                                           |                  |
| 29/09/2023 | 00000488   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-JOAO PAULO DE MAGALHAES                                                                                                                     |                  |
| 30/09/2023 | 00000717   | 3.1.1.05       | 2.1.3.01        | Valor referente a Simples Nacional da competência 09/2023                                                                                                               |                  |

15/05/2024

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0016

BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

08:50:11

CNPJ 48.981.509/0001-99

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                               | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02/10/2023 | 00000489   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-ELIVALDO WENESON DA SILVA CALIXTO                                                                                                           |                  |
| 02/10/2023 | 00000490   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-T M CARVALHO DA SILVA                                                                                                                        |                  |
| 02/10/2023 | 00000491   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 02/10/2023 | 00000492   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-EMERSON DA SILVA OLIVEIRA                                                                                                                    |                  |
| 02/10/2023 | 00000647   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO INTERNO - 00019 0066359619 GABRIEL PINHEIRO                                                                                                                 |                  |
| 02/10/2023 | 00000648   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 02/10/2023 | 00000685   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000053 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 02/10/2023 22:12:36  |                  |
| 02/10/2023 | 00000686   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000054 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 02/10/2023 22:24:25  |                  |
| 02/10/2023 | 00000687   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000055 série 1 de SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL emitido em 02/10/2023 23:05:17      |                  |
| 02/10/2023 | 00000688   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000056 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 02/10/2023 23:25:56  |                  |
| 03/10/2023 | 00000493   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-EDUARDO CASSANELLI                                                                                                                          |                  |
| 04/10/2023 | 00000494   | 1.1.1.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-VALÃ@RIA CLISSI BOTONI DA SILVA                                                                                                              |                  |
| 04/10/2023 | 00000495   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :08561701-J. E. R. DA SILVA                                                                                                                           |                  |
| 04/10/2023 | 00000496   | 1.1.1.04       | 1.1.1.01        | PIX RECEBIDO - CP :32192325-UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS L                                                                                                       |                  |
| 04/10/2023 | 00000497   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-WLISSES ARAUJO DE VASCONCELLOS                                                                                                               |                  |
| 04/10/2023 | 00000498   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-EMERSON DA SILVA OLIVEIRA                                                                                                                    |                  |
| 04/10/2023 | 00000499   | 3.2.2.05       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-L C L SOUZA                                                                                                                                  |                  |
| 04/10/2023 | 00000500   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3550 3325142011 CHEFIA DE GABINETE                                                                                                                   |                  |
| 04/10/2023 | 00000501   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3550 3325142011 CHEFIA DE GABINETE                                                                                                                   |                  |
| 04/10/2023 | 00000664   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000172404 de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTDA emitido em 04/10/2023 15:48:19 |                  |
| 05/10/2023 | 00000502   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 05/10/2023 | 00000503   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-FRANKLIN ROCHA SANTOS DE SOUZA                                                                                                               |                  |
| 05/10/2023 | 00000504   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-EMERSON DA SILVA OLIVEIRA                                                                                                                    |                  |
| 05/10/2023 | 00000505   | 1.1.1.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 09/10/2023 | 00000506   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00655522-DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 09/10/2023 | 00000507   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :17192451-LUCAS MIGUEZ DE ASSIS INACIO                                                                                                                |                  |
| 09/10/2023 | 00000508   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :23114447-COMERCIAL MARIANO                                                                                                                            |                  |
| 09/10/2023 | 00000509   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 09/10/2023 | 00000510   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO INTERNO - 00019 0066359619 GABRIEL PINHEIRO                                                                                                                 |                  |
| 09/10/2023 | 00000511   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-AUTO POSTO SA LTDA                                                                                                                           |                  |
| 09/10/2023 | 00000649   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-EMERSON DA SILVA OLIVEIRA                                                                                                                    |                  |
| 09/10/2023 | 00000650   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 09/10/2023 | 00000665   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000013706 de MARIANO, GUIMARAES E CIA LTDA emitido em 09/10/2023 15:44:00          |                  |
| 10/10/2023 | 00000512   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 10/10/2023 | 00000513   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00655522-JOSE P BORBA SANTOS                                                                                                                         |                  |
| 10/10/2023 | 00000514   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-MATHEUS LACERDA DE SOUZA                                                                                                                    |                  |
| 10/10/2023 | 00000515   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-NADNEY DA SILVA WILBERT                                                                                                                     |                  |
| 10/10/2023 | 00000689   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000057 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 10/10/2023 23:27:28  |                  |
| 11/10/2023 | 00000516   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :90400888-DARLAN ANDRADE DE BRITO                                                                                                                     |                  |
| 11/10/2023 | 00000517   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :21018182-EBANX LTDA.                                                                                                                                  |                  |
| 11/10/2023 | 00000518   | 2.1.3.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-MINISTERIO DA ECONOMIA                                                                                                                       |                  |
| 11/10/2023 | 00000519   | 3.2.2.07       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENER                                                                                                          |                  |
| 12/10/2023 | 00000666   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000080933 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 11/10/2023 22:15:23 |                  |
| 13/10/2023 | 00000520   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO INTERNO - 00019 0066359619 GABRIEL PINHEIRO                                                                                                                 |                  |
| 13/10/2023 | 00000521   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-CAROLINE SANTOS DA COSTA                                                                                                                    |                  |
| 14/10/2023 | 00000690   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000058 série 1 de 12 BATALHAO DE SUPRIMENTO emitido em 14/10/2023 21:30:52               |                  |
| 16/10/2023 | 00000522   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-K. S. JUSTA LTDA                                                                                                                             |                  |
| 16/10/2023 | 00000523   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PAGAMENTO DE TITULO - PAGAMENTO                                                                                                                                         |                  |
| 16/10/2023 | 00000524   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 16/10/2023 | 00000525   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-AUTO POSTO SA LTDA                                                                                                                           |                  |
| 16/10/2023 | 00000691   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000059 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 16/10/2023 22:38:33  |                  |
| 18/10/2023 | 00000526   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-T M CARVALHO DA SILVA                                                                                                                        |                  |
| 19/10/2023 | 00000527   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3550 3325142011 CHEFIA DE GABINETE                                                                                                                   |                  |
| 20/10/2023 | 00000528   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                        |                  |
| 20/10/2023 | 00000667   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000084285 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 19/10/2023 21:14:13 |                  |
| 22/10/2023 | 00000692   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000060 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 22/10/2023 21:10:47  |                  |
| 22/10/2023 | 00000693   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000061 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 22/10/2023 22:02:11  |                  |
| 22/10/2023 | 00000694   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000062 série 1 de 12 BATALHAO DE SUPRIMENTO emitido em 22/10/2023 22:46:37               |                  |
| 22/10/2023 | 00000695   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000064 série 1 de 12 BATALHAO DE SUPRIMENTO emitido em 22/10/2023 23:36:48               |                  |
| 23/10/2023 | 00000529   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-AMAZONICO DISTRIBUIDORA                                                                                                                      |                  |

L C L SOUZA ME / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado do Acre

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/006.300-7 no dia 17/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                               | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 23/10/2023 | 00000530   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-AUTO POSTO SA LTDA                                                                                                                           |                  |
| 23/10/2023 | 00000531   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-EMERSON DA SILVA OLVEIRA                                                                                                                     |                  |
| 23/10/2023 | 00000696   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000066 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 23/10/2023 22:08:21  |                  |
| 23/10/2023 | 00000697   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000067 série 1 de SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL emitido em 23/10/2023 22:34:19      |                  |
| 24/10/2023 | 00000532   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTD                                                                                                        |                  |
| 24/10/2023 | 00000533   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-WEVERTON FERREIRA BASILIO                                                                                                                    |                  |
| 24/10/2023 | 00000534   | 3.2.4.03       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF                                                                                                        |                  |
| 24/10/2023 | 00000668   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000173085 de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTDA emitido em 24/10/2023 15:48:09 |                  |
| 25/10/2023 | 00000535   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 26/10/2023 | 00000536   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60746948-NATUREZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTD                                                                                                        |                  |
| 27/10/2023 | 00000537   | 1.1.1.04       | 2.1.5.06        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                        |                  |
| 30/10/2023 | 00000538   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-FRANCISCO NASCIMENTO LOPES                                                                                                                   |                  |
| 30/10/2023 | 00000539   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-FRANCISCO NASCIMENTO LOPES                                                                                                                   |                  |
| 30/10/2023 | 00000540   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :08561701-ELAINE PRISCILA MUNIZ LOSTANAUD                                                                                                              |                  |
| 30/10/2023 | 00000541   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-AUTO POSTO SA LTDA                                                                                                                           |                  |
| 30/10/2023 | 00000542   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00655522-MARCOS E ALMEIDA PEREIRA                                                                                                                    |                  |
| 30/10/2023 | 00000543   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 30/10/2023 | 00000544   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 30/10/2023 | 00000651   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO INTERNO - 00019 0066359619 GABRIEL PINHEIRO                                                                                                                 |                  |
| 30/10/2023 | 00000652   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-EMERSON DA SILVA OLVEIRA                                                                                                                     |                  |
| 30/10/2023 | 00000653   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-ERICLES RODRIGO DE QUEIROZ NASCIMENTO                                                                                                        |                  |
| 31/10/2023 | 00000545   | 3.2.2.05       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-L C L SOUZA                                                                                                                                  |                  |
| 31/10/2023 | 00000669   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000088690 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 30/10/2023 21:04:03 |                  |
| 31/10/2023 | 00000718   | 3.1.1.05       | 2.1.3.01        | Valor referente a Simples Nacional da competência 10/2023                                                                                                               |                  |

15/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023  
BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

Pág.: 0018

08:50:11

CNPJ 48.981.509/0001-99

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                                   | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01/11/2023 | 00000546   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                      |                  |
| 01/11/2023 | 00000547   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                         |                  |
| 01/11/2023 | 00000548   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :08561701-ELAINE PRISCILA MUNIZ LOSTANAUD                                                                                                                  |                  |
| 01/11/2023 | 00000549   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :32192325-UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS L                                                                                                           |                  |
| 01/11/2023 | 00000654   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                         |                  |
| 03/11/2023 | 00000550   | 2.1.3.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-MINISTERIO DA ECONOMIA                                                                                                                           |                  |
| 05/11/2023 | 00000670   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000071 de BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA emitido em 05/11/2023 22:27:17      |                  |
| 05/11/2023 | 00000698   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000069 série 1 de TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE emitido em 05/11/2023 21:06:42        |                  |
| 06/11/2023 | 00000551   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :18236120-GUSTAVO MADRUGA DA SILVA HONORIO                                                                                                                |                  |
| 06/11/2023 | 00000552   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-T M CARVALHO DA SILVA                                                                                                                            |                  |
| 06/11/2023 | 00000553   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PAGAMENTO DE TITULO - PAGAMENTO                                                                                                                                             |                  |
| 06/11/2023 | 00000554   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                         |                  |
| 06/11/2023 | 00000555   | 3.2.2.07       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENER                                                                                                              |                  |
| 06/11/2023 | 00000556   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-VALÃ@RIA CLISSI BOTONI DA SILVA                                                                                                                  |                  |
| 06/11/2023 | 00000557   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :08561701-J. E. R. DA SILVA                                                                                                                               |                  |
| 07/11/2023 | 00000558   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                       |                  |
| 07/11/2023 | 00000559   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-FRANKLIN ROCHA SANTOS DE SOUZA                                                                                                                   |                  |
| 07/11/2023 | 00000560   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-AUTO POSTO SA LTDA                                                                                                                               |                  |
| 08/11/2023 | 00000561   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTD                                                                                                            |                  |
| 08/11/2023 | 00000671   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000173647 de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTDA emitido em 08/11/2023 11:58:02     |                  |
| 08/11/2023 | 00000699   | 2.1.5.06       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000073 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 08/11/2023 21:05:40      |                  |
| 08/11/2023 | 00000700   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000075 série 1 de 12 BATALHAO DE SUPRIMENTO emitido em 08/11/2023 21:13:53                   |                  |
| 09/11/2023 | 00000562   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3286 997380845 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO                                                                                                                |                  |
| 10/11/2023 | 00000563   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                            |                  |
| 10/11/2023 | 00000564   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                            |                  |
| 10/11/2023 | 00000565   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                            |                  |
| 13/11/2023 | 00000566   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3550 3325142011 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO D                                                                                                           |                  |
| 13/11/2023 | 00000567   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-EMERSON DA SILVA OLIVEIRA                                                                                                                        |                  |
| 13/11/2023 | 00000568   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                      |                  |
| 16/11/2023 | 00000569   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                       |                  |
| 16/11/2023 | 00000570   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-SS BATERIAS                                                                                                                                      |                  |
| 16/11/2023 | 00000571   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3550 3325142011 CHEFIA DE GABINETE                                                                                                                       |                  |
| 17/11/2023 | 00000701   | 2.1.5.06       | 3.1.1.03        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000004 série 01 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 17/11/2023 11:41:51     |                  |
| 17/11/2023 | 00000702   | 1.1.2.01       | 3.1.1.03        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000003 série 01 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 17/11/2023 11:41:51     |                  |
| 17/11/2023 | 00000703   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000077 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 17/11/2023 11:41:51      |                  |
| 20/11/2023 | 00000572   | 3.2.2.13       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-L & G ALIMENTOS DO BRASIL LTDA                                                                                                                   |                  |
| 20/11/2023 | 00000573   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-AUTO POSTO SA LTDA                                                                                                                               |                  |
| 20/11/2023 | 00000574   | 3.2.4.05       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE                                                                                                                |                  |
| 20/11/2023 | 00000575   | 3.2.4.05       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE                                                                                                                |                  |
| 20/11/2023 | 00000576   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3286 997380845 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO                                                                                                                |                  |
| 20/11/2023 | 00000577   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :32219232-GROWTH SUPPLEMENTS P A E                                                                                                                         |                  |
| 20/11/2023 | 00000704   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000079 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 20/11/2023 22:38:58      |                  |
| 21/11/2023 | 00000578   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00360305-CAROLINE SANTOS DA COSTA GUIMARAES                                                                                                              |                  |
| 21/11/2023 | 00000579   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                       |                  |
| 21/11/2023 | 00000580   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :08561701-ELAINE PRISCILA MUNIZ LOSTANAUD                                                                                                                  |                  |
| 22/11/2023 | 00000581   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-J. F. DOS SANTOS                                                                                                                                 |                  |
| 23/11/2023 | 00000582   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60746948-COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES                                                                                                             |                  |
| 23/11/2023 | 00000672   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000073505 de COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES emitido em 22/11/2023 20:21:45 |                  |
| 24/11/2023 | 00000583   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTD                                                                                                            |                  |
| 24/11/2023 | 00000584   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                            |                  |
| 24/11/2023 | 00000585   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                            |                  |
| 24/11/2023 | 00000673   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000174194 de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTDA emitido em 24/11/2023 12:27:32     |                  |
| 26/11/2023 | 00000705   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000081 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 26/11/2023 17:05:02      |                  |
| 27/11/2023 | 00000586   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-WEVERTON FERREIRA BASILIO                                                                                                                        |                  |
| 27/11/2023 | 00000587   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-T M CARVALHO DA SILVA                                                                                                                            |                  |
| 28/11/2023 | 00000588   | 3.2.4.06       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-MUNICIPIO DE RIO BRANCO                                                                                                                          |                  |
| 28/11/2023 | 00000589   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                       |                  |
| 28/11/2023 | 00000590   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 2757 997380845 CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELH                                                                                                           |                  |
| 29/11/2023 | 00000591   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZACA                                                                                                            |                  |
| 30/11/2023 | 00000719   | 3.1.1.05       | 2.1.3.01        | Valor referente a Simples Nacional da competência 11/2023                                                                                                                   |                  |

L C L SOUZA ME / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado do Acre

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/006.300-7 no dia 17/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

| DIA        | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                                                                                                                                               | VALOR LANÇAMENTO |
|------------|------------|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 04/12/2023 | 00000592   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 04/12/2023 | 00000593   | 3.2.2.05       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-L C L SOUZA                                                                                                                                  |                  |
| 04/12/2023 | 00000594   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-AUTO POSTO SA LTDA                                                                                                                           |                  |
| 04/12/2023 | 00000595   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 04/12/2023 | 00000596   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 04/12/2023 | 00000597   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-EMERSON DA SILVA OLIVEIRA                                                                                                                    |                  |
| 04/12/2023 | 00000655   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO INTERNO - 00019 0066359619 GABRIEL PINHEIRO                                                                                                                 |                  |
| 05/12/2023 | 00000598   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :18236120-FRANKLIN ROCHA SANTOS DE SOUZA                                                                                                               |                  |
| 05/12/2023 | 00000599   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTD                                                                                                        |                  |
| 05/12/2023 | 00000674   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000174503 de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTDA emitido em 05/12/2023 09:57:24 |                  |
| 05/12/2023 | 00000706   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000082 série 1 de SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL emitido em 05/12/2023 00:29:58      |                  |
| 05/12/2023 | 00000707   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000083 série 1 de SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL emitido em 05/12/2023 00:34:03      |                  |
| 05/12/2023 | 00000708   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000084 série 1 de 12 BATALHAO DE SUPRIMENTO emitido em 05/12/2023 00:37:55               |                  |
| 06/12/2023 | 00000600   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 06/12/2023 | 00000601   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 08/12/2023 | 00000602   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                        |                  |
| 09/12/2023 | 00000675   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000108261 de GP7 NORTE DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA emitido em 08/12/2023 22:38:55 |                  |
| 11/12/2023 | 00000603   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :32192325-UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS L                                                                                                       |                  |
| 11/12/2023 | 00000604   | 1.1.4.04       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-GABRIEL BOTELHO DA SILVA                                                                                                                     |                  |
| 11/12/2023 | 00000605   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-AUTO POSTO SA LTDA                                                                                                                           |                  |
| 13/12/2023 | 00000606   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 14/12/2023 | 00000607   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :08561701-J. E. R. DA SILVA                                                                                                                           |                  |
| 15/12/2023 | 00000608   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :00000000-CAROLINE SANTOS DA COSTA                                                                                                                    |                  |
| 15/12/2023 | 00000709   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000085 série 1 de PROCURADORIA GERAL DO ESTADO emitido em 15/12/2023 06:10:29            |                  |
| 15/12/2023 | 00000710   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000086 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 15/12/2023 06:20:16  |                  |
| 15/12/2023 | 00000711   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000087 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 15/12/2023 06:23:24  |                  |
| 18/12/2023 | 00000609   | 3.2.2.12       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-AUTO POSTO SA LTDA                                                                                                                           |                  |
| 18/12/2023 | 00000610   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-WLISSES ARAUJO DE VASCONCELLOS                                                                                                               |                  |
| 18/12/2023 | 00000712   | 1.1.2.01       | 3.1.1.03        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000005 série 01 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 18/12/2023          |                  |
| 19/12/2023 | 00000713   | 1.1.2.01       | 3.1.1.03        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000006 série 01 de CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO emitido em 19/12/2023                |                  |
| 19/12/2023 | 00000714   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000088 série 1 de Pioneiro Combustiveis Ltda emitido em 19/12/2023 09:42:07              |                  |
| 21/12/2023 | 00000611   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 21/12/2023 | 00000715   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000089 série 1 de 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COSNTRUCAO emitido em 21/12/2023 10:42:01  |                  |
| 22/12/2023 | 00000612   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60746948-IVANIELSON CAMELO DE ALMEIDA                                                                                                                 |                  |
| 22/12/2023 | 00000613   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3550 3325142011 CHEFIA DE GABINETE                                                                                                                   |                  |
| 22/12/2023 | 00000614   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3550 3325142011 CHEFIA DE GABINETE                                                                                                                   |                  |
| 22/12/2023 | 00000676   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000362751 de A C D A IMPORT EXPORT LTDA ATACAREJO emitido em 22/12/2023 15:55:09   |                  |
| 22/12/2023 | 00000677   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000362753 de A C D A IMPORT EXPORT LTDA ATACAREJO emitido em 22/12/2023 15:59:00   |                  |
| 22/12/2023 | 00000716   | 1.1.2.01       | 3.1.1.02        | Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000090 série 1 de IBAMA SUPERINTENDENCIA DO ACREAC emitido em 22/12/2023 13:13:49        |                  |
| 26/12/2023 | 00000615   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60701190-SALINAS BEACH RESORT                                                                                                                         |                  |
| 26/12/2023 | 00000616   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 27/12/2023 | 00000617   | 2.1.1.01       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTD                                                                                                        |                  |
| 27/12/2023 | 00000618   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | PIX RECEBIDO - CP :60701190-PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA                                                                                                                  |                  |
| 27/12/2023 | 00000619   |                | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-MINISTERIO DA ECONOMIA                                                                                                                       |                  |
| 27/12/2023 | 00000619   | 2.1.3.01       |                 | PIX ENVIADO - CP :00000000-MINISTERIO DA ECONOMIA                                                                                                                       |                  |
| 27/12/2023 | 00000619   | 3.2.3.04       |                 | Multa pelo atraso no pagamento do DAS                                                                                                                                   |                  |
| 27/12/2023 | 00000620   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :90400888-WEVERTON MICHEL DOS SANTOS                                                                                                                   |                  |
| 27/12/2023 | 00000678   | 1.1.3.01       | 2.1.1.01        | Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000175259 de DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO SUL LTDA emitido em 27/12/2023 15:30:10 |                  |
| 28/12/2023 | 00000621   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :60746948-MARIA DAS DORES VIEIRA DE MENEZES - M                                                                                                        |                  |
| 28/12/2023 | 00000622   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO INTERNO - 00019 0066359619 GABRIEL PINHEIRO                                                                                                                 |                  |
| 28/12/2023 | 00000623   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-LUIS FELIPE CASTRO DE AVILA                                                                                                                  |                  |
| 28/12/2023 | 00000624   | 3.2.2.10       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00000000-WLISSES ARAUJO DE VASCONCELLOS                                                                                                               |                  |
| 28/12/2023 | 00000625   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3550 3325142011 DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA                                                                                                       |                  |
| 28/12/2023 | 00000626   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3550 997380845 IBAMA - SUPERINTENDENCIA DO ACR                                                                                                       |                  |
| 28/12/2023 | 00000627   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3286 997380845 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO                                                                                                            |                  |
| 28/12/2023 | 00000628   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                        |                  |
| 28/12/2023 | 00000629   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                        |                  |
| 28/12/2023 | 00000630   | 1.1.1.04       | 1.1.2.01        | TED RECEBIDA - 001 3022 997380845 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CO                                                                                                        |                  |
| 29/12/2023 | 00000631   | 3.2.2.05       | 1.1.1.04        | PIX ENVIADO - CP :00360305-L C L SOUZA                                                                                                                                  |                  |
| 31/12/2023 | 00000720   | 3.1.1.05       | 2.1.3.01        | Valor referente a Simples Nacional da competência 12/2023                                                                                                               |                  |
| 31/12/2023 | 00000724   | 3.2.1.04       | 1.1.3.01        | Custo das Mercadorias Vendidas de 2023                                                                                                                                  |                  |

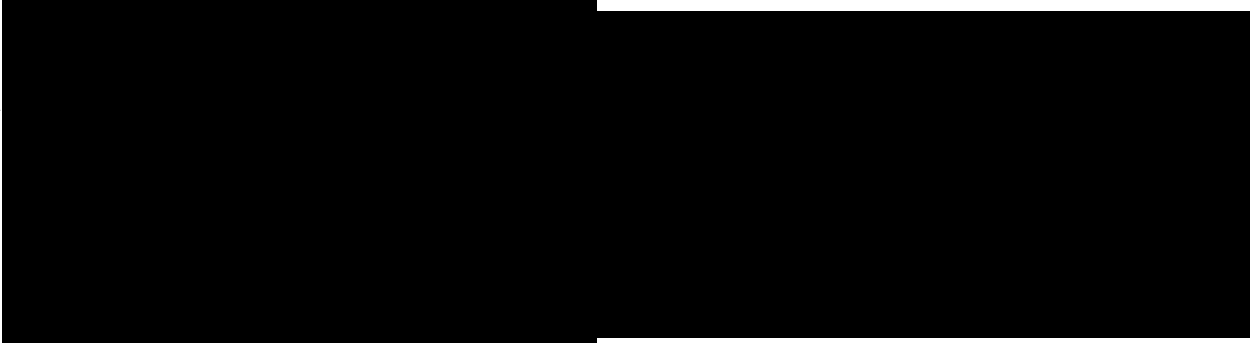
L C L SOUZA ME / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado do Acre

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/006.300-7 no dia 17/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

08:50:11

| DIA                 | LANÇAMENTO | CONTA DEBITADA | CONTA CREDITADA | HISTÓRICO                                        | VALOR LANÇAMENTO |
|---------------------|------------|----------------|-----------------|--------------------------------------------------|------------------|
| 31/12/2023          | 00000725   | 1.1.1.05.001   | 1.1.1.01        | Zeramento da aplicação financeira banco inter    |                  |
| 31/12/2023          | 00000726   | 1.1.1.05.002   | 1.1.1.01        | Zeramento da aplicação - CDB Crédito Banco Inter |                  |
| 31/12/2023          | 00000727   | 1.1.1.01       | 2.3.3.02        | Zeramento da conta prejuízo acumulado            |                  |
| 31/12/2023          | 00000728   |                | 3.1.1.05        | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000728   |                | 3.2.1.04        | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000728   |                | 3.2.2.05        | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000728   |                | 3.2.2.07        | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000728   |                | 3.2.2.10        | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000728   |                | 3.2.2.12        | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000728   |                | 3.2.2.13        | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000728   |                | 3.2.3.04        | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000728   |                | 3.2.4.03        | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000728   |                | 3.2.4.05        | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000728   |                | 3.2.4.06        | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000728   | 4.1.1.01       |                 | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000729   |                | 4.1.1.01        | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000729   | 3.1.1.02       |                 | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000729   | 3.1.1.03       |                 | Encerramento exercício 2023                      |                  |
| 31/12/2023          | 00000730   | 4.1.1.01       | 2.3.3.01        | Resultado exercício 2023                         |                  |
| TOTAL LANÇAMENTOS : |            | 730            | TOTAL :         |                                                  |                  |



# BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

**CNPJ 48.981.509/0001-99**

Rua FREI CANECA, 1680 CASA - DOCA FURTADO, Rio Branco AC - CEP: 69918120

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**

## ATIVO

## PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### ATIVO CIRCULANTE

Caixa

Cientes

Mercadorias

Impostos a Recuperar

Adiantamento a sócios - Gabriel Botelho da Silva

**TOTAL DO ATIVO**

### PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedor

SIMPLES NACIONAL

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Subscrito

Lucros Acumulados

**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

|                                                  |   |
|--------------------------------------------------|---|
| <b>Venda de Mercadorias</b>                      |   |
| Venda de Mercadorias                             |   |
| <b>Venda de Serviços</b>                         |   |
| Venda de Serviços                                |   |
| <b>(-) Simples Nacional</b>                      |   |
| (-) Simples Nacional                             |   |
| <b>( - ) Custo das Mercadorias Vendidas</b>      |   |
| ( - ) Custo das Mercadorias Vendidas             |   |
| <b>Honorários Contábeis</b>                      |   |
| Honorários Contábeis                             |   |
| <b>Tarifa de Energia</b>                         |   |
| Tarifa de Energia                                |   |
| <b>Serviços de Terceiros - PJ</b>                | ( |
| Serviços de Terceiros - PJ                       | ( |
| <b>Combustível</b>                               |   |
| Combustível                                      |   |
| <b>Lanches, Refeições e Generos Alimentícios</b> |   |
| Lanches, Refeições e Generos Alimentícios        |   |
| <b>Multa de Mora</b>                             |   |
| Multa de Mora                                    |   |
| <b>ICMS</b>                                      |   |
| ICMS                                             |   |
| <b>Taxa Junta Comercial</b>                      |   |
| Taxa Junta Comercial                             |   |
| <b>Anuidade de Alvará Prefeitura</b>             |   |
| Anuidade de Alvará Prefeitura                    |   |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                    |   |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Rio Branco, 15 de maio de 2024

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.

Passivo Circ.

$$\frac{\text{Ativo Circ.}}{\text{Passivo Circ.}} = \text{[REDACTED]}$$

A empresa possui [REDACTED] de ativo circulante para cada [REDACTED] de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque

Passivo Circulante

$$\frac{\text{Ativo Circulante (-) Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{[REDACTED]}$$

A empresa possui [REDACTED] circulante para cada [REDACTED] de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade

Passivo Circulante

$$\frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{[REDACTED]}$$

A empresa possui [REDACTED] de disponibilidades para cada [REDACTED] de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**Ativo Circ. (+) Realiz.  
L/PrazoPassivo Circulante (+)  
Passivo Não Circ.

$$\frac{\text{Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.}} = \text{[REDACTED]}$$

A empresa possui [REDACTED] de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada [REDACTED] de dívida.

**Solvência Geral**

Ativo

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante (+)}} = \text{Passivo Não Circ.}$$

A empresa dispõe de [REDACTED] de ativo total para cada [REDACTED] de dívida

**Composição de Endividamento Curto Prazo**

Passivo Circulante

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante (+)}} \times 100 = \text{Passivo Não Circ.}$$

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

**Grau de Endividamento Geral**

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

Ativo

$$\frac{\text{Passivo Circulante (+)}}{\text{Ativo}} \times 100 = \text{Passivo Não Circ.}$$

Capital de terceiros representa 11,60% do capital próprio.

**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante

(+) Realizável L/Prazo

(-) Passivo Circulante

(-) Passivo Não Circulante

(=) Capital de Giro Próprio

$$\text{Capital de Giro Próprio} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável L/Prazo} - \text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}$$

A empresa possui R\$ 107.737,22 de capital de giro próprio.

---

15/05/2024

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023**

BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

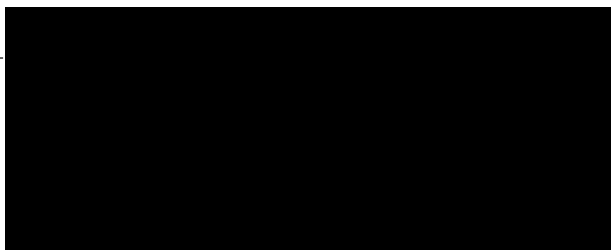
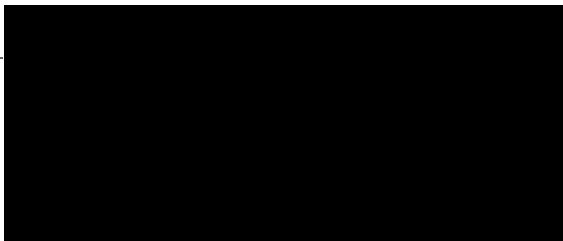
08:53:50

CNPJ 48.981.509/0001-99

Pág.: 0025

---

Rio Branco, 15 de maio de 2024



---

L C L SOUZA ME / Mastermaq Softwares.

Junta Comercial do Estado do Acre

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/006.300-7 no dia 17/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                  |            |
|------------------|------------|
| NOME..... :      | [REDACTED] |
| REGISTRO..... :  | [REDACTED] |
| CATEGORIA..... : | [REDACTED] |
| CPF..... :       | [REDACTED] |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ACRE, 09/04/2024 as 12:38:01.

Válido até: 08/07/2024.

Código de Controle: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAC.

Termo de Encerramento

| Dados da empresa                             |            |       |                      |                |      |
|----------------------------------------------|------------|-------|----------------------|----------------|------|
| Nome Empresarial:                            |            |       |                      |                |      |
| BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA        |            |       |                      |                |      |
| NIRE:                                        |            | CNPJ: |                      | NIRE Anterior: |      |
| Nome Anterior:                               |            |       |                      |                |      |
| Município:                                   | RIO BRANCO |       |                      | UF:            | ACRE |
| Inscrição                                    |            |       | Inscrição Municipal: |                |      |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: |            |       | 27/12/2022           |                |      |

| Dados do Livro          |            |                  |            |
|-------------------------|------------|------------------|------------|
| Finalidade:             | DIARIO     |                  |            |
| Número de ordem:        | 1          | Data assinatura: | 17/05/2024 |
| Quantidade de páginas:  | 27         |                  |            |
| Período de escrituração |            |                  |            |
| Início:                 | 01/01/2023 | Fim:             | 31/12/2023 |
| Período de retificação: |            |                  |            |
| Início:                 |            | Fim:             |            |

| Assinante(s) |      |            |            |
|--------------|------|------------|------------|
| CPF          | Nome | Função     | CRC        |
|              |      | Empresário |            |
|              |      | Contador   | 002234/O-7 |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA**  
**CNPJ: 48.981.509/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:16:17 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: [REDACTED] C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: 15233542/2024

Expedição: 06/03/2024, às 01:35:05

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 26/08/2024, CERTIFICAMOS que:

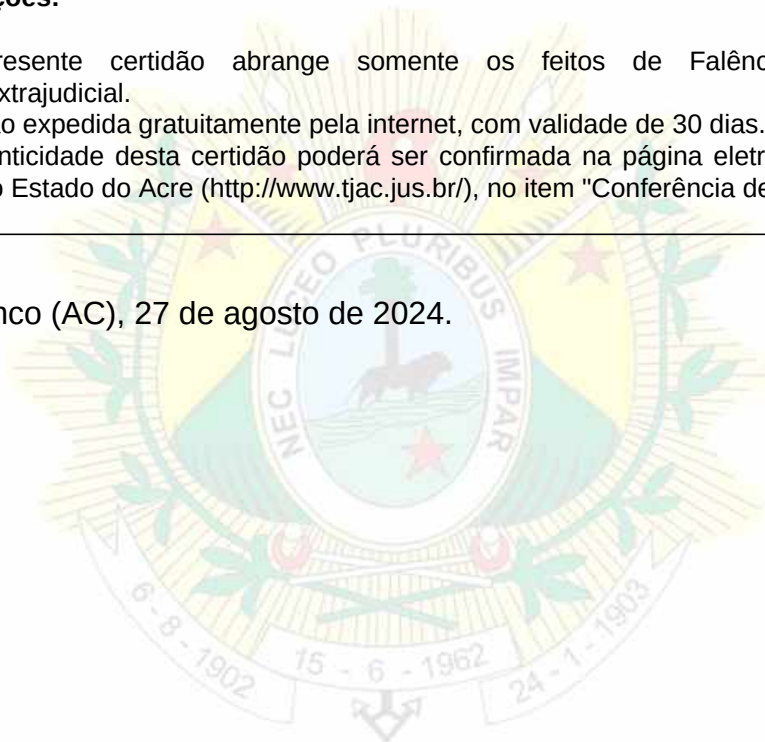
**NADA CONSTA** nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Botelho Consultoria E Licitações**, ou vinculado ao **CNPJ 48.981.509/0001-99**.

---

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
  - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
  - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
- 

Rio Branco (AC), 27 de agosto de 2024.



CERTIDÃO Nº: **002361678**  
**0002361678**

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

Endereço:

- AC



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **48.981.509/0001-99**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:33:00 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 07ON270824153300

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/07/2024 às 13:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº [REDACTED].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6688.19E4.7DDA.2556 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                            |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br><b>Diretoria de Administração Tributária</b> | <b>Data Emissão: 16/07/2024</b><br><br><b>Hora Emissão: 21:48</b> |
| <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            | <b>Número: 834656</b>                                             |
| <i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i><br><div>(Arts. 123 a 126 da LC 413/2022)</div> <div>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</div>                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                   |
| <b>Nome/Razão Social:</b><br>BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            |                                                                   |
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>01.083.535/001-88                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Identidade:</b>                                                                                                         |                                                                   |
| <b>CNPJ:</b><br>[REDACTED]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>CPF:</b>                                                                                                                |                                                                   |
| <b>Endereço:</b><br>[REDACTED]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                            |                                                                   |
| <b>Município:</b><br>RIO BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Data da Impressão:</b><br>Terça-feira, 16 de Julho de 2024 , 21:48                                                      |                                                                   |
| <b>Finalidade:</b><br>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Data de Validade:</b> 13/09/2024                                                                                        |                                                                   |
| <b>Outras Informações:</b><br>habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                            |                                                                   |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            |                                                                   |
| <div>* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.sefaznet.ac.gov.br">www.sefaznet.ac.gov.br</a></div> <div>* Código de Autenticidade:27fa1168be2888b9</div> <div>* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)</div> <div>* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</div> <div>* Emitido pelo Portal Sefaz Online</div> |                                                                                                                            |                                                                   |

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

## Dados do Contribuinte

CNPJ: **48.981.509/0001-99**

Razão Social: **BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

## ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, **e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **segunda-feira, 29 de julho de 2024**

Data da Validade: **sexta-feira, 27 de setembro de 2024**

AUTENTICAÇÃO n°: **134DF35-2540DB5A9F-447C1105**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

E-mail

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)





**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 42537/2024**

**CNPJ:** 8.981.509/0001-99

**Nome:** BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

**Endereço:** [REDACTED]

**Bairro:** [REDACTED]

**Cidade:** [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 02/08/2024 11:39:27 horário do Acre.

Válida até 01/10/2024.

Código de autenticidade da certidão: **230A.8BA1.152D.B17F.47BD.90F1.6054.A053.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>48.981.509/0001-99<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/12/2022 |
| NOME EMPRESARIAL<br>BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão<br>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados<br>46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas<br>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos<br>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática<br>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados<br>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas<br>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento<br>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares<br>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente<br>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral<br>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados<br>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>[REDAZIDO]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | [REDAZIDO]                                          | [REDAZIDO]                     |
| [REDAZIDO]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | [REDAZIDO]                                          | [REDAZIDO] UF<br>AC            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>[REDAZIDO]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TELEFONE<br>[REDAZIDO]                              |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/12/2022            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 13:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>48.981.509/0001-99<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/12/2022 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas<br>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas<br>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|                   |                               |                         |          |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>[REDACTED] | BAIRRO/DISTRITO<br>[REDACTED] | MUNICÍPIO<br>RIO BRANCO | UF<br>AC |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------|----------|

|                                   |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>[REDACTED] | TELEFONE<br>[REDACTED] |
|-----------------------------------|------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/12/2022 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 13:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>48.981.509/0001-99</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>27/12/2022</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA</b> |
|------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b><br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                          |            |            |
|--------------------------|------------|------------|
| LOGRADOURO<br>[REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
|--------------------------|------------|------------|

|            |            |            |                 |
|------------|------------|------------|-----------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | UF<br><b>AC</b> |
|------------|------------|------------|-----------------|

|                                   |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>[REDACTED] | TELEFONE<br>[REDACTED] |
|-----------------------------------|------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/12/2022</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **13:20:33** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.981.509/0001-99  
**Razão Social:** BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA  
**Endereço:** [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2024 a 03/09/2024

**Certificação Número:** 2024080509085989774440

Informação obtida em 18/08/2024 15:41:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/07/2024 13:06:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA**  
CNPJ: **48.981.509/0001-99**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil

[REDACTED]

CPF

[REDACTED]

CNPJ

[REDACTED]

Data de Abertura

27/12/2022

Nome Empresarial

[REDACTED]

Nome Fantasia

BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES

Capital Social

[REDACTED]

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

27/12/2022

## Endereço Comercial

CEP

[REDACTED]

Logradouro

[REDACTED]

Número

[REDACTED]

Complemento

[REDACTED]

Bairro

[REDACTED]

Município

[REDACTED]

UF

[REDACTED]

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

27/12/2022

Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos para escritório

### Atividade Principal (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de materiais de construção em geral

### Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

|                                                                                |                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comerciante independente de ferragens e ferramentas                            | 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas                                        |
| Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores | 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores              |
| Comerciante independente de artigos esportivos                                 | 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos                                             |
| Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas        | 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas                    |
| Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo   | 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| Comerciante independente de produtos de limpeza                                | 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários                             |
| Promotor(a) de eventos, independente                                           | 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                   |
| Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática          | 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática        |
| Comerciante independente de bebidas                                            | 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas                                                        |

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





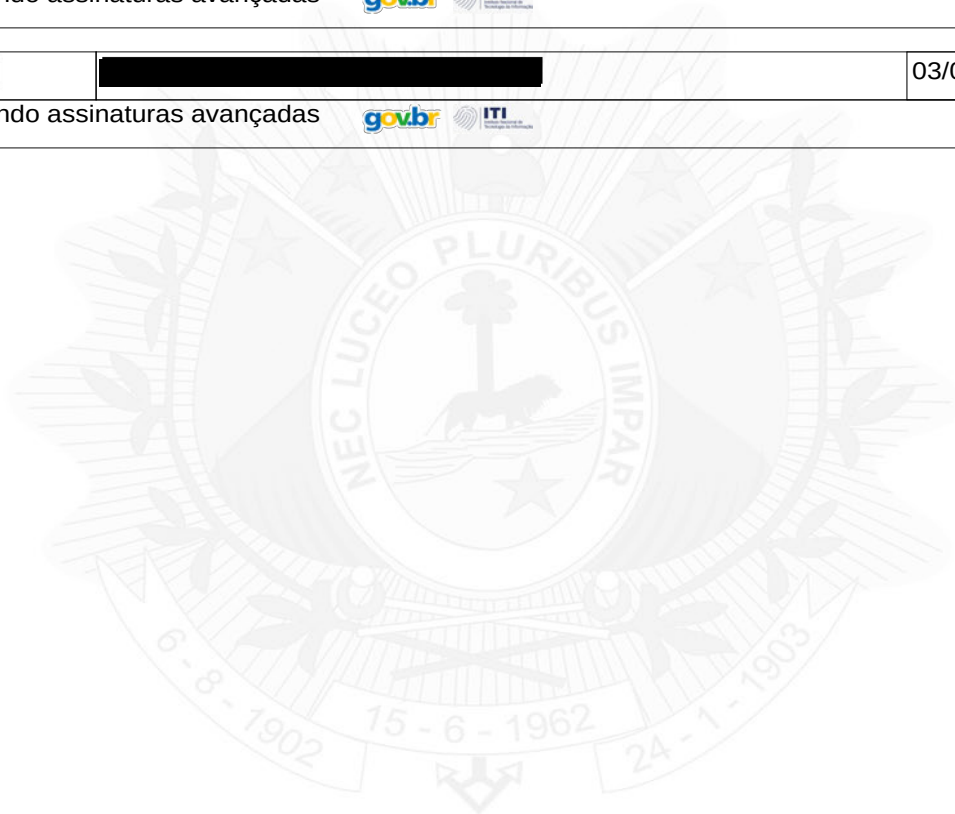
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/008.341-2              | ACP2300017150                        | 28/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |            |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome       | Data Assinatura |
| [REDACTED]                                                                                                                                                                                                    | [REDACTED] | 03/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |            |                 |
| [REDACTED]                                                                                                                                                                                                    | [REDACTED] | 03/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |            |                 |



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1120038 em 03/07/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230083412 - 28/06/2023. Autenticação: F1B7899CA7C4B97D6F193779A947EB3B52B88F8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/008.341-2 e o código de segurança QLMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**BOTONI E BOTELHO LTDA**  
**CNPJ 48.981.509/0001-99**

[REDACTED]

[REDACTED]

Resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito promoverem a **Segunda Alteração Contratual** da empresa **BOTONI E BOTELHO LTDA** com sede em Rua [REDACTED] – AC devidamente registrada sob o CNPJ nº 48.981.509/0001-99.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia [REDACTED], já qualificada no preâmbulo deste instrumento, a partir deste ato, se retira da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia [REDACTED], sócia retirante neste ato, cede e transfere ao sócio [REDACTED] já qualificado no preâmbulo deste instrumento, 100% de suas quotas de participação no capital social, que é a quantidade de 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O capital social da sociedade passa ser composto da seguinte forma:

| Sócio      | (%) | Nº de quotas | Valor R\$  |
|------------|-----|--------------|------------|
| [REDACTED] | 100 | [REDACTED]   | [REDACTED] |
| TOTAL      | 100 | [REDACTED]   | [REDACTED] |

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O cedente [REDACTED] garante plena, geral e rasa quitação das cotas cedidas, declarando que recebeu do sócio ingressante [REDACTED] todos seus direitos e haveres, nada tendo a reclamar, seja a que título for.



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1120038 em 03/07/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230083412 - 28/06/2023. Autenticação: F1B7899CA7C4B97D6F193779A947EB3B52B88F8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/008.341-2 e o código de segurança QLMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

#### CLÁUSULA QUARTA:

A denominação social da sociedade passa a ser, a partir desta data, **BOTELHO CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA**

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato Social com a seguinte redação.

### **BOTELHO CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA** **CNPJ 48.981.509/0001-99**

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

[REDACTED], brasileiro, em união  
estável, nascido em 21/10/1996, empresário, natural de  
[REDACTED]

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da Denominação Social  
a denominação social é **BOTELHO CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA**, tendo  
sua sede e foro à Rua Frei Caneca, nº 1680 – Casa – Bairro Doca Furtado, CEP  
69.918-120 – Rio Branco – AC.

**Parágrafo Único** – A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá a qualquer  
tempo e em qualquer UF constituir e extinguir filiais, obedecendo as disposições  
legais vigentes (art. 977, II, Lei nº 10.406-/2002).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – do Objetivo Social**

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

|                  |                                                                                    |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4789.0/07</b> | <b>Comercio varejista de equipamentos para escritorio</b>                          |
| <b>4530.7/03</b> | <b>Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para<br/>veiculos automotores</b> |
| <b>4723.7/00</b> | <b>Comercio varejista de bebidas</b>                                               |
| <b>4742.3/00</b> | <b>Comercio varejista de material eletrico</b>                                     |
| <b>4744.0/01</b> | <b>Comercio varejista de ferragens e ferramentas</b>                               |
| <b>4744.0/04</b> | <b>Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e<br/>telhas</b>       |
| <b>4744.0/99</b> | <b>Comercio varejista de materiais de construcao em geral</b>                      |
| <b>4751.2/01</b> | <b>Comercio varejista especializado de equipamentos e</b>                          |



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1120038 em 03/07/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e  
protocolo 230083412 - 28/06/2023. Autenticação: F1B7899CA7C4B97D6F193779A947EB3B52B88F8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para  
validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/008.341-2 e o código de segurança QLMc Esta cópia foi  
autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

|                  |                                                                                             |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  | <b>suprimentos de informatica</b>                                                           |
| <b>4752.1/00</b> | <b>Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao</b>          |
| <b>4753.9/00</b> | <b>Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video</b> |
| <b>4763.6/02</b> | <b>Comercio varejista de artigos esportivos</b>                                             |
| <b>4773.3/00</b> | <b>Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos</b>                                  |
| <b>4781.4/00</b> | <b>Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios</b>                              |
| <b>4789.0/05</b> | <b>Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios</b>                             |
| <b>8230.0/01</b> | <b>Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas</b>                   |

### CLÁUSULA TERCEIRA – do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo início em 27/12/2022.

### CLÁUSULA QUARTA – do Capital Social

O capital social é composto de 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país. O quadro societário é composto da seguinte forma:

| <b>Sócio</b> | <b>Nº de Quotas</b> | <b>Valor em R\$</b> |
|--------------|---------------------|---------------------|
|              |                     |                     |
| <b>Total</b> |                     |                     |

### CLÁUSULA QUINTA – da Declaração de Desimpedimento

O Administrador declara-se, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incluso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

### CLÁUSULA SEXTA – da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio [REDACTED], assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios



conforme previsto nos art's. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – da Retirada de Pró-Labore**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – do Resultado e suas Distribuições**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a presta contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro** - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059, do CC.

#### **CLÁUSULA NONA – da Comunicação de Saída de Sócio**

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima deste instrumento

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – da Dissolução**

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: das Omissões**



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1120038 em 03/07/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230083412 - 28/06/2023. Autenticação: F1B7899CA7C4B97D6F193779A947EB3B52B88F8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/008.341-2 e o código de segurança QLMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

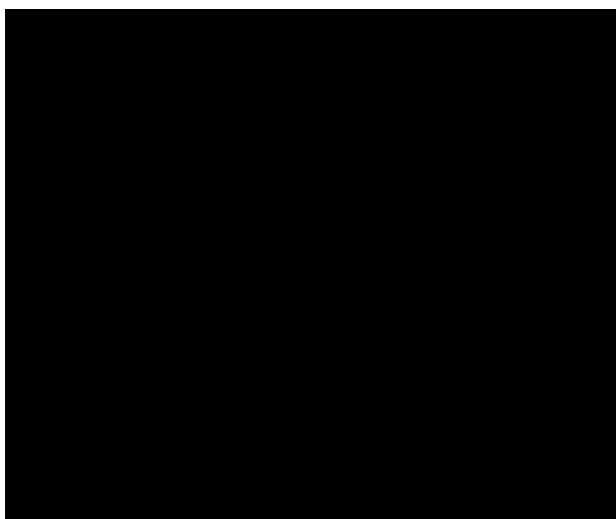
De conformidade com o que dispõe o art. 1.053, § único, do Código Civil Brasileiro/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades por Ações e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco-AC, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em via única.

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2023.



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1120038 em 03/07/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230083412 - 28/06/2023. Autenticação: F1B7899CA7C4B97D6F193779A947EB3B52B88F8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/008.341-2 e o código de segurança QLMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



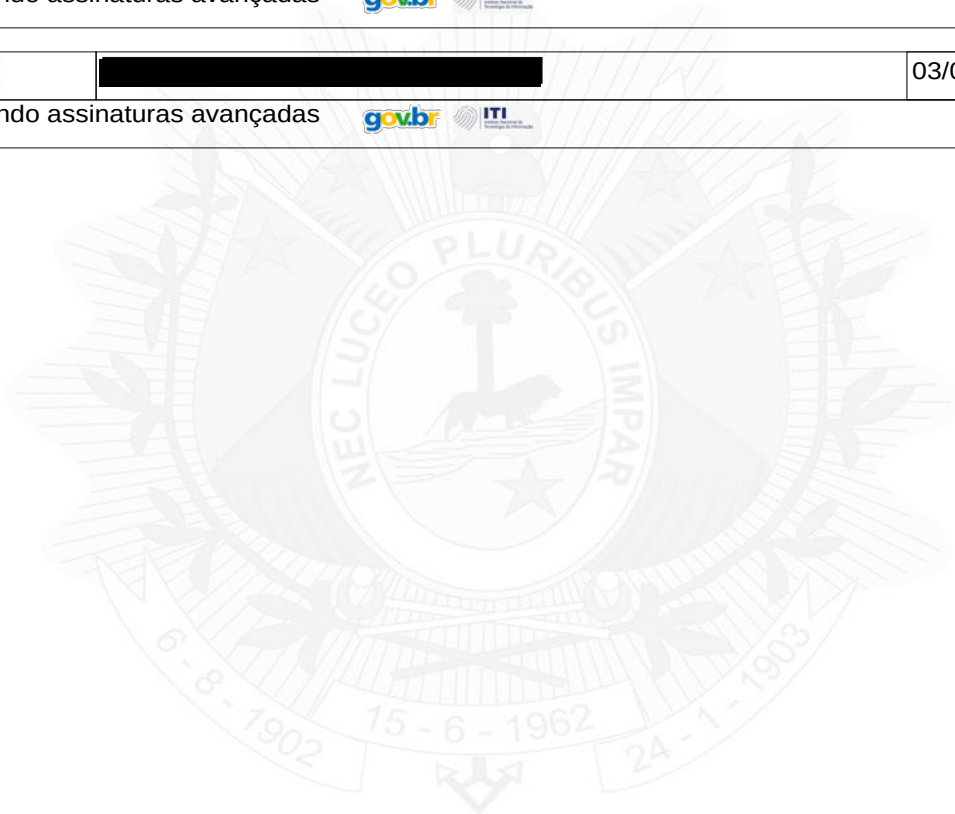
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/008.341-2              | ACP2300017150                        | 28/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |            |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome       | Data Assinatura |
| [REDACTED]                                                                                                                                                                                                    | [REDACTED] | 03/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |            |                 |
| [REDACTED]                                                                                                                                                                                                    | [REDACTED] | 03/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |            |                 |



Junta Comercial do Estado do Acre

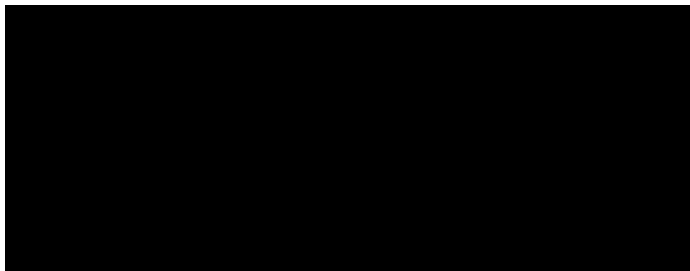
Certifico registro sob o nº 1120038 em 03/07/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230083412 - 28/06/2023. Autenticação: F1B7899CA7C4B97D6F193779A947EB3B52B88F8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/008.341-2 e o código de segurança QLMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCAS DO NASCIMENTO NERY, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR,  
DATA DE NASCIMENTO 22/12/1997, RG Nº [REDACTED] CPF [REDACTED]

[REDACTED],  
[REDACTED], DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos  
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta  
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E  
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio Branco, 03 de julho de 2023.



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1120038 em 03/07/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230083412 - 28/06/2023. Autenticação: F1B7899CA7C4B97D6F193779A947EB3B52B88F8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/008.341-2 e o código de segurança QLMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, de CNPJ 48.981.509/0001-99 e protocolado sob o número 23/008.341-2 em 28/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1120038, em 03/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marina Ramos Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                              |            |                 |
|-------------------------------------------|------------|-----------------|
| CPF                                       | Nome       | Data Assinatura |
| [REDACTED]                                | [REDACTED] | 03/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |            |                 |
| [REDACTED]                                | [REDACTED] | 03/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |            |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                              |            |                 |
|-------------------------------------------|------------|-----------------|
| CPF                                       | Nome       | Data Assinatura |
| [REDACTED]                                | [REDACTED] | 03/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |            |                 |
| [REDACTED]                                | [REDACTED] | 03/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |            |                 |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)                              |            |                 |
|-------------------------------------------|------------|-----------------|
| CPF                                       | Nome       | Data Assinatura |
| [REDACTED]                                | [REDACTED] | 03/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |            |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Marina Ramos Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 03/07/2023, às 12:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://www.juceac.ac.gov.br) informando o número do protocolo 23/008.341-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |            |
|----------------------------------|------------|
| CPF                              | Nome       |
| [REDACTED]                       | [REDACTED] |

[REDACTED]

[REDACTED]



Rio Branco. segunda-feira, 03 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1120038 em 03/07/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230083412 - 28/06/2023. Autenticação: F1B7899CA7C4B97D6F193779A947EB3B52B88F8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/008.341-2 e o código de segurança QLMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2023 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

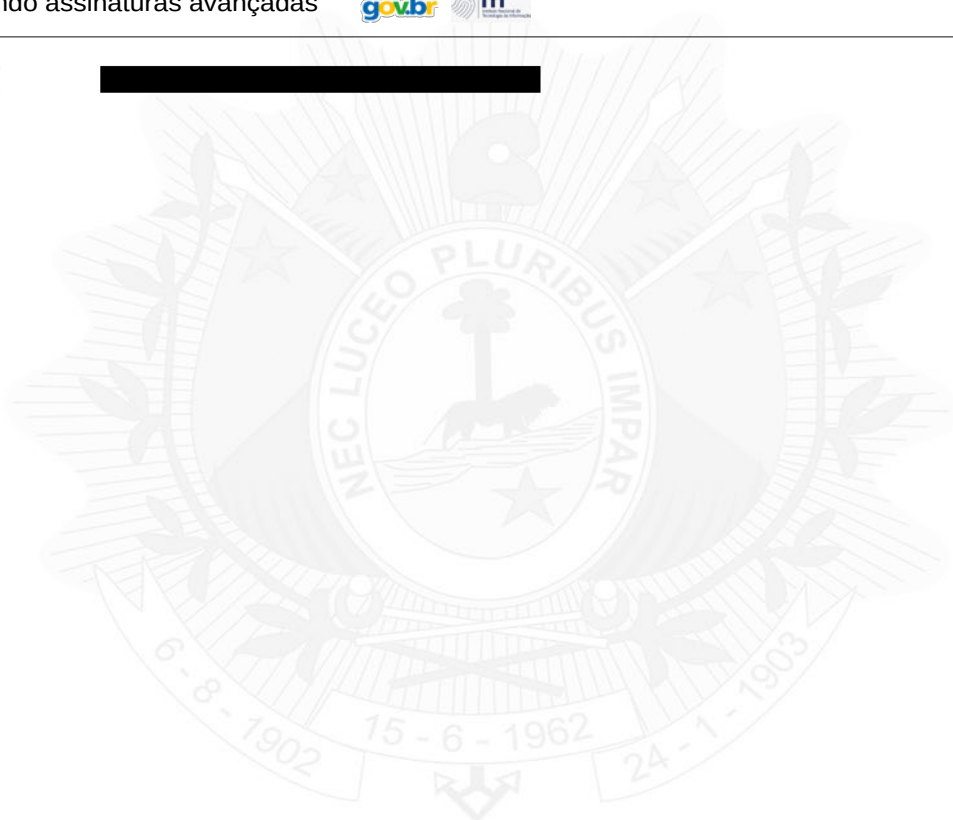
## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/014.713-5              | ACP2300032380                        | 20/11/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |            |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome       | Data Assinatura |
| [REDACTED]                                                                                                                                                                                                    | [REDACTED] | 20/11/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |            |                 |

[REDACTED]

[REDACTED]



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1157029 em 20/11/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230147135 - 20/11/2023. Autenticação: F146A8F29FE068D69244B296C2045F9022DC72. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.713-5 e o código de segurança iKwK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

GABRIEL BOTELHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Uniao Estavel, nascido em 21/10/1996, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: [REDACTED] identidade: [REDACTED]

Sócio(s) da sociedade limitada BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, sediada na [REDACTED], com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.981.509/0001-99, resolvem:

**Cláusula Primeira** - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTARES, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE TIJOLO, COMERCIO ATACADISTA DE TELAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS E VIGOTAS PRE MOLDADAS DE CONCRETOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1157029 em 20/11/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230147135 - 20/11/2023. Autenticação: F146A8F29FE068D69244B296C2045F9022DC72. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.713-5 e o código de segurança iKwK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS

**Cláusula Segunda** - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4621400 - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO 4632001 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4632002 - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS 4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4644302 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4671100 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4674500 - COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO 4679601 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679604 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4711301 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761002 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE



Junta Comercial do Estado do Acre

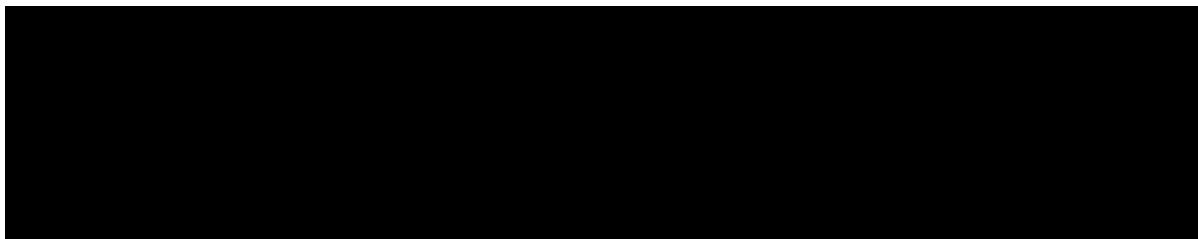
Certifico registro sob o nº 1157029 em 20/11/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230147135 - 20/11/2023. Autenticação: F146A8F29FE068D69244B296C2045F9022DC72. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.713-5 e o código de segurança iKwK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

FORMULAS 4771702 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS 4771704 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

**RIO BRANCO, 20 de novembro de 2023.**



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1157029 em 20/11/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230147135 - 20/11/2023. Autenticação: F146A8F29FE068D69244B296C2045F9022DC72. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.713-5 e o código de segurança iKwK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

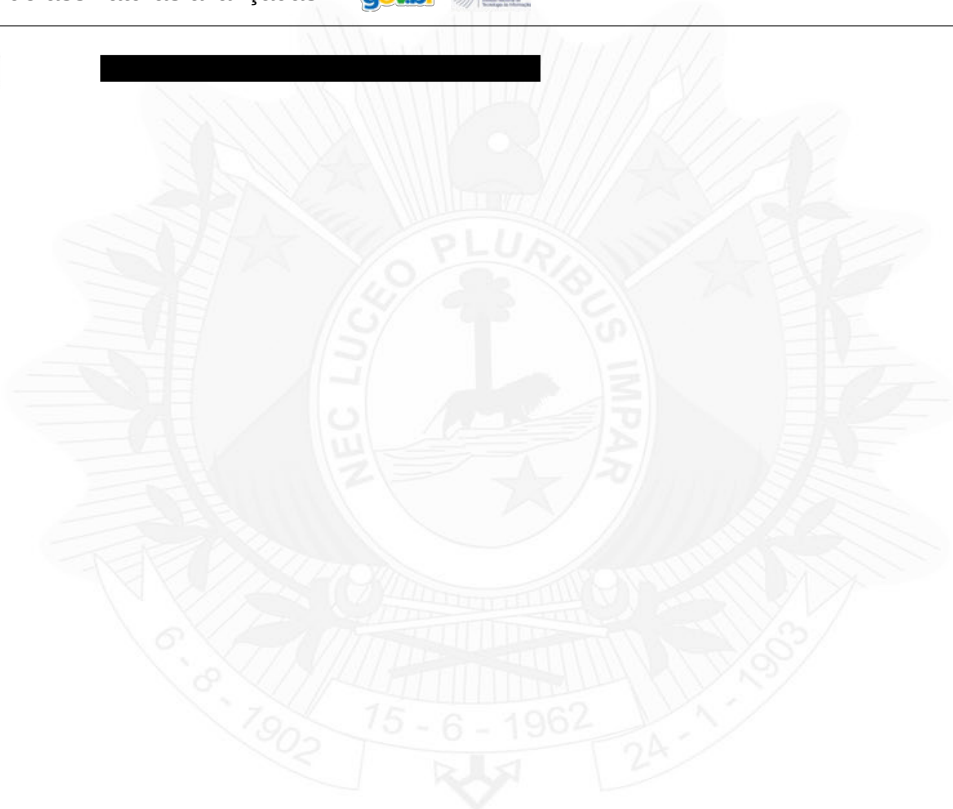
## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/014.713-5              | ACP2300032380                        | 20/11/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |            |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome       | Data Assinatura |
| [REDACTED]                                                                                                                                                                                                    | [REDACTED] | 20/11/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |            |                 |

[REDACTED]

[REDACTED]



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1157029 em 20/11/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230147135 - 20/11/2023. Autenticação: F146A8F29FE068D69244B296C2045F9022DC72. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.713-5 e o código de segurança iKwK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEAC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/014.713-5, em 20/11/2023 da empresa: BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, de CNPJ 48.981.509/0001-99, foi deferido digitalmente sob o número 1157029, em 20/11/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                               | Data Assinatura |
|                                                                                                                                                                                                               | 20/11/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |      |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome | Data Assinatura |
|                                                                                                                                                                                                               |      | 20/11/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |      |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 20/11/2023, às 11:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 23/014.713-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |            |
|----------------------------------|------------|
| CPF                              | Nome       |
| [REDACTED]                       | [REDACTED] |

[REDACTED] [REDACTED]

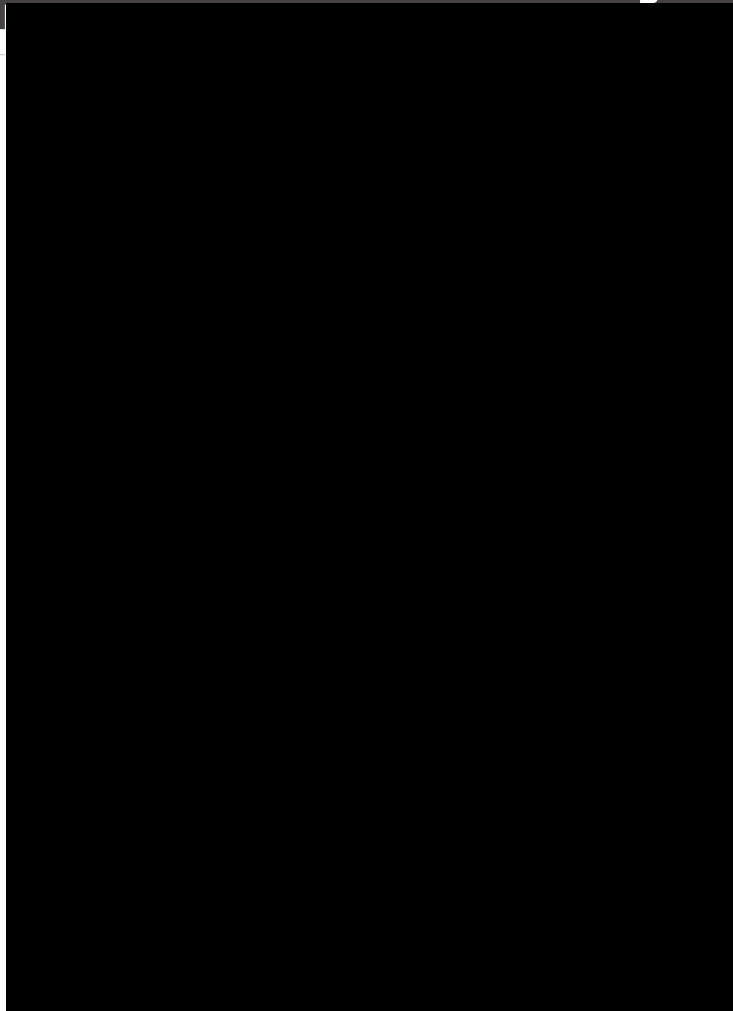
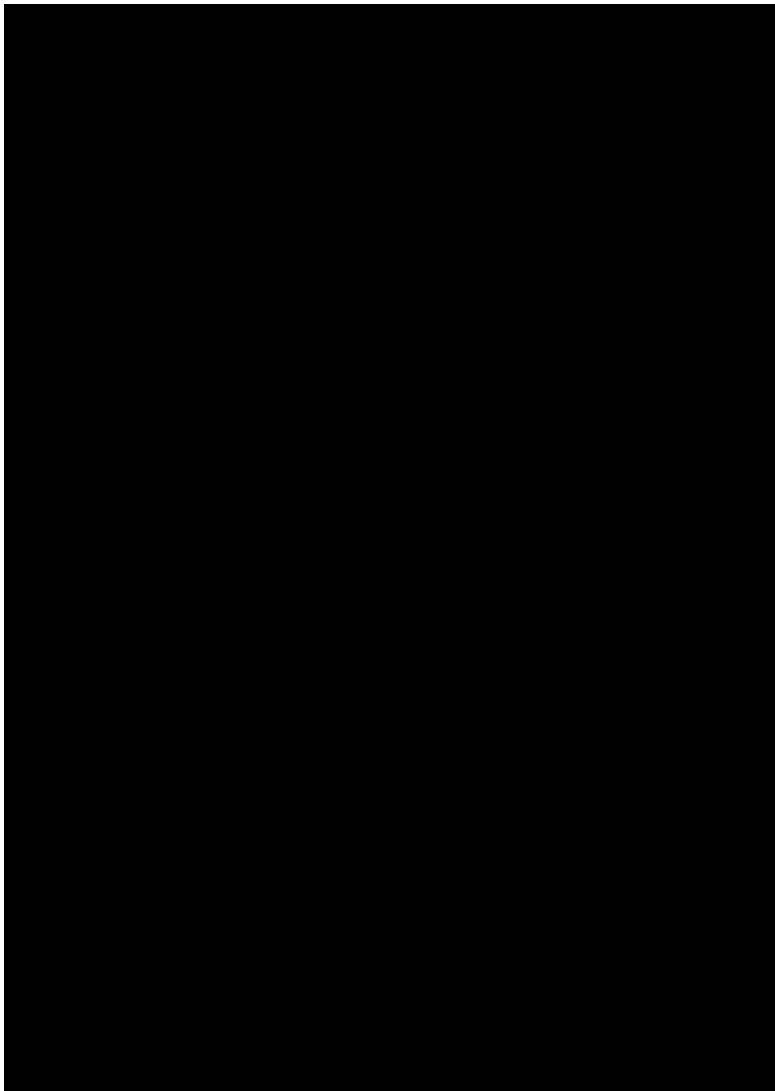


Rio Branco. segunda-feira, 20 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1157029 em 20/11/2023 da Empresa BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, CNPJ 48981509000199 e protocolo 230147135 - 20/11/2023. Autenticação: F146A8F29FE068D69244B296C2045F9022DC72. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.713-5 e o código de segurança iKwK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]  
Razão Social: **BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA**  
Nome Fantasia: **BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/12/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 30/12/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 03/09/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 12/01/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 13/09/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 01/10/2024 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/08/2024 15:36

1 de 1

Ass:

Data e hora da consulta: 02/09/2024 16:15

Usuário: \*\*\*.934.572-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                  |                                                              |                                 |
|------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Código</b>    | <b>Nome</b>                                                  | <b>Moeda</b>                    |
| 160001           | 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO                      | REAL - (R\$)                    |
| <b>CNPJ</b>      | <b>Endereço</b>                                              | <b>CEP</b>                      |
| [REDACTED]       | 5 AV. NACOES UNIDAS, 2100 - ESTACAO EXPERIMENTAL, RIO BRANCO | 69918-093                       |
| <b>Município</b> | <b>UF</b>                                                    | <b>Telefone</b>                 |
| RIO BRANCO       | AC                                                           | OD [REDACTED] SETFIN [REDACTED] |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2024       | NE          | 516           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171460       | 1000000000              | 339040                     | 160073     | I3DAFUNADOM          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 29/08/2024             | Global      | 64045005140202416 | 0,0000                | [REDACTED]   |

#### Favorecido

|                    |                                       |                 |
|--------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                           | <b>CEP</b>      |
| 48.981.509/0001-99 | BOTELHO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA | [REDACTED]      |
| <b>Endereço</b>    |                                       |                 |
| [REDACTED]         |                                       |                 |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                             | <b>Telefone</b> |
| [REDACTED]         | [REDACTED]                            | [REDACTED]      |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          |                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             | -                | II            | -             |

#### Descrição

2024NC010321 24JUN24 DGO - ATD 4 DE 5 COTAS FUNADOM - LIC: DISP 14/2024 - TC: NÃO HÁ - DOC REQ NR 01/2024 SEC INFOR

#### Local da Entrega

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (7º BEC)

#### Informação Complementar

16000106900122024 - UASG Minuta: 160001

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 02/09/2024 16:15

Usuário: \*\*\*.934.572-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI |                |

#### Subelemento 16 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor do Item |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Prestação de serviços de Solução de Outsourcing, incluindo RPM, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquias mensal de 2.000 (duas mil) páginas por mês para cada impressora, incluindo a disponibilização de 3 (três) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e suprimentos, exceto papel. Período de Serviço: Até 12 meses ou consumo total da franquias. |               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 29/08/2024 | Inclusão |            |                |             |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

  
  
30/08/2024 10:57:19

##### Responsável pela Nota de Empenho

  
  
30/08/2024 10:44:34



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64045.005140/2024-16

Em 02/09/2024 às 15:45, faço anexar ao presente processo 64045.005140/2024-16, o(s) documento(s): Certidão Negativa de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL - 27 SET 24.pdf, Certificado de Aprovação - Bombeiros - 01 JUL 25.pdf, Dispensa de Alvará de Funcionamento.pdf, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 25 DEZ 24.pdf, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - 02 SET 24.pdf, Certidao Negativa LICITANTES INIDÔNEOS - 27 SET 24.pdf, Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CONSULTA EM 05 JUL 24.pdf, Certidão\_Negativa\_Débitos\_Estaduais - 13 SET 24.pdf, Certidão\_Negativa\_Débitos\_Estaduais - PGE - 27 SET 24.pdf, Certidão\_Negativa\_Débitos\_Municipais - 01 OUT 24.pdf, Comprovante\_de\_inscrição\_e\_de\_situação\_cadastral.pdf, Consulta Regularidade do Empregador - FGTS - 03 SET 24.pdf, TCU - Consulta Consolidada - CEIS - CONSULTA EM 05 JUL 24.pdf, Certificado da Condição de MEI.pdf, Contrato Social - Atualizado (3ª Alteração).pdf, Consulta SICAF - Consulta em 18 AGO 24.pdf, 2024NE000516.pdf, Proposta Final Atualizada - Botelho.pdf, Balanço Patrimonial 2023-24.pdf, Contrato Social - Atualizado (2ª Alteração).pdf, CNH Digital - Gabriel Botelho da Silva.pdf.

